



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santana

1

Segunda-feira • 29 de Março de 2021 • Ano IV • Nº 428

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santana publica:

- **Edital Do Pregão Presencial Nº012/2021- Processo Administrativo N.º039/2021** - contratação de empresa para fornecimento de peças para máquinas pesadas da rede pública municipal de Santana.
- **Edital Do Pregão Presencial Nº013/2021- Processo Administrativo N.º040/2021** - Contratação de empresa para fornecimento de peças diversas para moto e serviços de manutenção.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Marco Aurélio Dos Santos Cardoso / Secretário - / Editor -

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: /OMGDGFJDBIZ1UFTZI0A4Q

Edital



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º039/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, torna público, que em sua sede na Praça da Bandeira, n.º339, Centro, Santana – Bahia, no dia e hora abaixo determinados, será realizada a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL; para a contratação de empresa para fornecimento de peças para máquinas pesadas da rede pública municipal de Santana, conforme descrito no Termo de Referência deste Edital, que serão fornecidos conforme necessidade da administração municipal de Santana; regida pelas Leis Federais n.º 10.520/02, Lei n.º8.666/93 e Lei Complementar 123/2006, com suas respectivas modificações, mediante as cláusulas e condições deste Edital e seus anexos.

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA – Os envelopes contendo a proposta de preço e a documentação relativa à habilitação e a declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação serão entregues no dia 08 de abril de 2021, até as 09:00 hs (nove horas), sendo abertos na mesma data e horário.

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para fornecimento de peças para máquinas pesadas da rede pública municipal de Santana, conforme descrito conforme descrito no Termo de Referência deste Edital, que serão fornecidos conforme necessidade da administração municipal de Santana.

2 - PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1 - Poderão participar deste pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, arcando os licitantes com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas.

2.2 – Os licitantes que retirarem o Edital deste certame pelo sitio da Prefeitura Municipal de Santana (www.santana.ba.gov.br) ou <https://sai.io.org.br/ba/santana/site/diariooficial> deverá enviar para o email licitacao@santana.ba.gov.br declaração informando que retirou o edital do PP012/2021, contendo as seguintes informações: razão social, CNPJ, endereço, telefone pessoa responsável e email. A obrigatoriedade desta informação é para que o Município no caso de haver qualquer alteração no processo licitatório possa comunicar aos interessados.

2.2.1 – Quando o licitante não enviar a declaração descrita neste item e ocorrer qualquer alteração no edital do certame a responsabilidade é da empresa que não encaminhou a Declaração de Retirada do Edital pelo site. **(ANEXO XIII)**

2.3 - Não poderão participar as empresas:

- a) Que estejam em recuperação judicial ou falência;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, direta ou indiretamente, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País.
- e) Empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com esta Prefeitura.
- f) Não poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas que possuam no seu quadro societário sócio que exerça no Poder Executivo Municipal de Santana/BA mandato eletivo ou exerça cargo de Secretário Municipal ou Dirigente de entidades da Administração Indireta (fundações públicas, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e afins) ou parente dos que os a exerçam até o 3º (terceiro) grau por consanguinidade ou afinidade.
- g) Não poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas que possuam no seu quadro societário sócio que seja agente público municipal, ou que seja cônjuge ou companheiro deste agente público. Entendendo-se como agente público municipal para fins desta proibição quem exerce função pública no Poder Executivo Municipal de Santana na qualidade de servidor titular de cargo efetivo, de servidor titular de cargo em comissão ou função de confiança e de servidor que se encontra sob vínculo empregatício.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

h) As pessoas físicas que exerçam as funções elencadas no item “g” ou os parentes dos que as exerçam até o 3º (terceiro) grau por consanguinidade ou afinidade não poderão participar da presente licitação.

i) As pessoas físicas que exerçam a função pública de agente público municipal conforme definido no item “h” ou o cônjuge ou companheiro dos que a exerçam não poderão participar da presente licitação.

2.4 - Antes de ser aberta a sessão, os interessados, pessoalmente ou através de seus representantes, entregarão a Pregoeira:

a) as suas credenciais, que deverão ser apresentadas em papel timbrado da empresa licitante, contendo o seu nome, os números do seu CPF e da Carteira de Identidade **(ANEXO IV)**;

b) a autorização para praticar os atos necessários e inerentes à representação durante o processo licitatório, inclusive a formulação de propostas, lances e negociação, e vir assinadas e carimbadas pelo credenciante, devendo ser exibida, ainda, a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente do credenciado **(ANEXO IV)**;

c) declaração de que os produtos que estão sendo ofertadas têm as especificações técnicas descritas no Termo de Referência deste Edital, similar ou de melhor qualidade **(ANEXO VIII)**.

d) No caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para fins de gozo dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/06, deverá ser apresentada a Certidão da Junta Comercial, no caso de empresa ali registrada (Conforme Instrução Normativa nº 103, art. 8º, do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007), e para os demais casos Certidão específica do Registro Civil das Pessoa Jurídicas competente ou a Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte **(ANEXO IX)**.

2.4.1 – Será aceito as eventuais propostas encaminhadas pelo Correio ou por terceiro não credenciado, sem poderes para formular propostas e praticar atos durante a sessão, porém o autor da proposta não terá chance para dar lance ou praticar qualquer ato em seu favor durante a sessão.

2.4.1.1 – A ausência do licitante na sessão pública compreende apenas e tão somente que ele estará, unicamente, abrindo mão do direito de formular lances verbais, de recorrer ao fim da sessão e de desempatar no caso de ME/EPP.

2.4.1.2 – A empresa/licitante que não estiver presente na sessão deverá encaminhar junto aos documentos de credenciamento o **ANEXO XII - Declaração de cumprimento no disposto nos itens 2.4.1 e 2.4.1.1** deste edital.

2.5 – Quando o licitante se fizer representar por sócio, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, este deverá apresentar, além da sua cédula de identidade, cópia autenticada do seu Contrato Social ou Estatuto, que será anexado ao processo de licitação, comprovando expressamente seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.6 – Quando o licitante se fizer representar por pessoa jurídica, deverá encaminhar dois instrumentos de procuração, um, outorgando poderes à empresa que venha a representá-lo durante o processo de licitação, e outro, desta empresa à pessoa física que a representará durante o processo de licitação, os quais serão anexados ao processo.

Prefeitura Municipal de Santana-Bahia – Pregão Presencial n.º012/2021

Página 3 de 53



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

2.7 – O representante legal do licitante só poderá participar das sessões da licitação se apresentar as credenciais até o início da sessão. Caso não o faça tempestivamente, somente poderá acompanhá-la, na condição de cidadão, sem interferir, perturbar ou impedir a sua realização.

2.8 – Para os interessados o edital não terá nenhum custo, porém deverá ser retirado na Divisão de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Santana, na Praça da Bandeira, n.º339, Centro, Santana – Bahia, ou ser enviada por e-mail para os interessados.

2.9 - A falta do Credenciamento no início da sessão de abertura do pregão ou a ausência do credenciado em qualquer ato seguinte importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

2.10 - Afim de assegurar a inviabilidade/extravio dos documentos já analisados e rubricados, fica estabelecido que:

2.10.1 – O acesso aos documentos de Credenciamento por parte dos licitantes, após a Primeira fase do certame (credenciamento), depois de rubricados por todos os participantes (licitantes), estará automaticamente vetado, salvo autorização expressa do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

2.10.2 – O acesso aos documentos de Proposta de Preço por parte dos licitantes, após a Segunda fase do certame (proposta de preço e negociação de preço), depois de rubricados por todos os participantes (licitantes), estará automaticamente vetado, salvo autorização expressa do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

2.10.3 – O acesso aos documentos de Habilitação por parte dos licitantes, após a Terceira fase do certame (Habilitação), depois de rubricados por todos os participantes (licitantes), estará automaticamente vetado, salvo autorização expressa do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

3 – APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 – DOCUMENTAÇÃO

3.1.1 - A declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste instrumento convocatório deverá ser fornecida fora dos envelopes abaixo indicados, na data e hora fixadas no preâmbulo deste Edital (**ANEXO VII**).

3.1.2 - A proposta de preço e a documentação de habilitação deverão ser entregues na data e horário fixados no preâmbulo deste Edital, contendo o título do seu conteúdo, o número do Edital e o nome da empresa licitante, em 02(dois) envelopes distintos, devidamente fechados:

- ENVELOPE 01 - Proposta de Preço;
- ENVELOPE 02 - Documentação de Habilitação;

3.1.3 - Os documentos deverão estar reunidos nos respectivos envelopes. As propostas devem ser apresentadas datilografadas ou digitadas, suas folhas rubricadas, e a última,

Prefeitura Municipal de Santana-Bahia – Pregão Presencial n.º012/2021

Página 4 de 53



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

datada e assinada pelo licitante. A linguagem deve ser clara e o texto não deve conter emendas, rasuras ou entrelinhas.

3.1.4 - Os documentos deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório competente ou pela Pregoeira, que devolverá os originais o licitante, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

3.1.5 - Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão estar acompanhados de tradução por tradutor juramentado.

3.1.6 - Para as certidões que não trouxerem expresso o prazo de validade, considerar-se-á o mesmo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição.

3.1.7 – Se o licitante alegar que por um lapso a documentação de credenciamento ou proposta de preços foi inserida em quaisquer dos envelopes (proposta ou habilitação), o respectivo envelope será entregue ao licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-la, lacrando-o em seguida, uma vez que citado o mencionado documento se encontra no recinto, com intuito de ampliar a disputa.

3.1.8 - Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, propostas emitidas via telex ou fax, propostas abertas ou que sejam entregues fora do prazo.

3.1.9 – A Pregoeira poderá conceder aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a juntada posterior de documentos cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta.

3.2 - PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE 01 que deverá conter, obrigatoriamente:

3.2.1 - Razão social da empresa, endereço completo, número do CNPJ e da Inscrição Estadual;

3.2.2 – Descrição detalhada do objeto proposto, mencionando cada uma das características mínimas exigidas, de acordo com o item ofertado.

3.2.2.1 – Poderá o licitante ofertar itens com características similares ou de melhor qualidade na sua proposta.

3.2.3 – Preços unitários e totais.

3.2.3.1 - Os preços:

a) devem ser expressos em REAL (R\$), não se admitindo mais de uma cotação;

b) serão definitivos, CIF, na sede do Município, completos e suficientes para o cumprimento integral do objeto da presente licitação, incluídas as despesas com encargos sociais e trabalhistas, taxas, impostos, mão-de-obra, transporte e quaisquer outras relacionadas direta ou indiretamente com o objeto;

c) terão prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega das propostas.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

3.2.4 – PREÇOS BÁSICOS DOS LOTES:

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR TOTAL |
|------|-----------------------------|-------------|
| 1 | LOTE I - PATROL | 78.217,14 |
| 2 | LOTE II - PATROL | 96.135,24 |
| 3 | LOTE III -RETRO ESCAVADEIRA | 45.051,64 |
| 4 | LOTE IV -RETRO ESCAVADEIRA | 51.841,31 |
| 5 | LOTE V -RETRO ESCAVADEIRA | 37.795,02 |
| 6 | LOTE VI -CARREGADEIRA | 117.348,71 |
| 7 | LOTE VII - TRATORES | 17.202,68 |

3.2.4.1 – Caso o licitante tenha interesse nas planilhas com os preços básicos dos itens de cada lote, poderá ser solicitado ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana através do email licitacao@santana.ba.gov.br.

3.2.5 – As propostas de preços serão consideradas adequadas aos termos deste Edital, **sendo desclassificada(s) a(s) proposta(s) do(s) Lote(s) que:**

- a) Apresentar na planilha preços unitários do (s) Lote(s), simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os custos dos insumos e salários, acrescidos dos respectivos encargos, incoerentes com os de mercado ou coeficientes de produtividade incompatíveis com a execução do objeto da licitação a ser realizado/entregue pela licitante vencedora. Exceto, quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, e para os quais ela renuncie expressamente na proposta a parcela ou totalidade da remuneração.
- b) Apresentar quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital;
- c) **Apresentar preços globais superiores aos estabelecido (s) no(s) Lote(s) pelo Edital.**
- d) **Deixar de orçar qualquer item do Lote, suprimir item ou reduzir quantidades do item.**

3.3 – **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 02** que deverá conter, obrigatoriamente:

3.3.1 – Cédula de identidade e CPF dos sócios;

3.3.2– Contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e suas alterações.

3.3.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, incluindo a Dívida Ativa da União e INSS;

3.3.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

3.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

3.3.6 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.3.7 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

3.3.8 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social/Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

3.3.9 - Prova de regularidade Trabalhista – Certidão Negativa de Débito Trabalhistas - CND Trabalhista.

3.3.10 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição não anterior a 90(noventa) dias da data de entrega dos envelopes.

3.3.11 - Alvará de funcionamento.

3.3.12 – Atestado de Capacidade técnica;

3.3.13 - Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. **(ANEXO V)**

3.3.14 - Declaração da licitante informando a inexistência de fato superveniente impeditivo à sua habilitação, conforme exige a Lei nº 8.666/93, art. 32, §2º. **(ANEXO VI)**

3.3.15 - Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de cumprimento ao disposto no **Anexo X e Anexo XI**, sob pena de inabilitação, sem possibilidade de aproveitamento do ato do licitante se for feita a declaração em modelos distintos dos apresentados nos anexos referidos.

3.3.16 - A licitante deverá apresentar e seguir todos os anexos deste edital, o não cumprimento acarretará inabilitação da licitante, salvo a possibilidade de aproveitamento dos atos do licitante.

3.3.17 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

3.3.1.18 - A boa situação financeira do licitante, será aferida pela observância dos índices apurados pela fórmula abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por contabilista habilitado.

ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL $\geq 1,00 = >4.7$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE $\geq 1,00 = >5.0$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

GEG - GRAU DE ENDIVIDAMENTO $\leq 0,70 = <0,011$

$$GEG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

4 – PROCEDIMENTO, JULGAMENTO E RECURSOS

4.1 - A Licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

4.1.1 – Credenciamento, na forma indicada no item 2 e recebimento, no início da sessão pública, no dia, horário e local previstos no preâmbulo deste Edital:

a - da Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, que deverá ser apresentada **fora** dos envelopes 1 e 2;

b - dos ENVELOPES 1 e 2, contendo as propostas de preços e documentação de habilitação;

4.1.1.1 - A falta ou insuficiência de qualquer documento ou informação determinada neste edital, autoriza desde logo, o descredenciamento e a inabilitação do licitante, salvo a possibilidade de aproveitamento dos atos do licitante.

4.1.1.2 – Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

4.1.2 – Abertura dos ENVELOPES 1, apreciação das propostas de preço, item a item, classificação da proposta de **menor preço global por lote** e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10%(dez por cento), relativamente à de **menor preço global por lote**.

4.1.3 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições do item anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

4.1.4 - Em seguida, item a item, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor global;

4.1.4.1 - Somente serão admitidos lances verbais inferiores aos anteriormente propostos;

4.1.4.2 - A desistência em apresentar lance verbal ou a ausência de representante, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

4.1.4.3 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

4.1.4.4 – Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, a pregoeira deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo aos critérios dos itens 4.1.2 e 4.1.3.

4.1.5 - Não havendo mais nenhum licitante disposto a ofertar lance, e sendo o primeiro colocado um licitante não caracterizada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e as subseqüentes licitantes caracterizados como tal, e sendo o preço destes iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao daquela conceder-se há Direito de Preferência da seguinte forma:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

I – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese indicada neste item, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido neste item, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

IV – A ausência de representante da microempresa ou empresa de pequeno porte na sessão implica na preclusão do Direito de Preferência.

4.1.6 - Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a pregoeira negociar, visando obter preço melhor;

4.1.7 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade das ofertas classificadas quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

4.1.8 - Concluída a etapa classificatória das propostas e lances verbais, e sendo aceitáveis as propostas de **menores preços global por lote**, a pregoeira dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação dos proponentes das melhores ofertas, confirmando as suas condições de habilitação;

4.1.9 - A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante atende aos requisitos indicados no item "Documentação de Habilitação".

4.1.9.1 – No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte, havendo a apresentação de documento de regularidade fiscal com defeito, a habilitação destas empresas será suspensa nos termos da Lei Complementar nº 123/06, dando-se prosseguimento ao certame.

4.1.10 – Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, com o **menor preço global por lote**;

4.1.11 – Declarado, preliminarmente, o vencedor, menor preço, e havendo microempresas ou empresas de pequeno porte cuja habilitação fora realizada com base no §1º do Art.43 da Lei Complementar n.º123/06, por apresentar documento de regularidade fiscal com defeito, independente da presença de representante, adotar-se-á o seguinte procedimento:

4.1.11.1 - Em se tratando das microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. Contudo, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006);

4.1.11.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da PREFEITURA, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

4.1.11.3 – A não apresentação da certidão no prazo estabelecido, acarretará a INABILITAÇÃO da empresa e conseqüente decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93 (“suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração”), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato (se for o caso), ou revogar a licitação.

4.1.12 - Se as ofertas não forem aceitas ou se o licitante desatender às exigências habilitatória, a pregoeira examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração da proposta que atenda às condições estabelecidas no edital, sendo os respectivos licitantes declaradas vencedoras;

4.1.13 - Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, a pregoeira poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas;

4.1.14 - A pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

4.1.15 - Declarado o vencedor, **menor preço global por lote** ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão da pregoeira, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto do item da licitação o licitante vencedor pela pregoeira;

4.1.16 - Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente;

4.1.17 - O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pela pregoeira no prazo de até 03 (três) dias úteis;

4.1.18 - A autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso;

4.1.19 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

Prefeitura Municipal de Santana-Bahia – Pregão Presencial n.º012/2021
Página 10 de 53



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

4.1.12 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologará a licitação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no edital;

4.1.21 - Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação;

4.1.22- Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato ou recusar a autorização de fornecimento e/ou nota de empenho, é facultado à Administração, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, procedendo à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

5 – CONTRATO E OBRIGAÇÕES

5.1 – As disposições deste Edital e a proposta do licitante vencedor integram o contrato ou equivalente, guardando conformidade com a legislação aplicável à espécie.

5.2 - Para a assinatura do contrato, a empresa será representada por sócio que tenha poderes de administração, apresentando o contrato social da empresa e suas alterações, ou por procurador com poderes específicos, conforme indicado na sua proposta de preço.

5.3 – O contrato ou equivalente a ser firmado obedecerá a este Edital, podendo a critério da Administração ser substituído pela “nota de empenho”.

5.4 – A realização da licitação não obriga o Município de Santana a efetivar o contrato, objeto desta licitação, podendo a mesma ser revogada ou anulada, bem como ter o seu objeto reduzido ou aumentado, conforme previsão legal.

5.5 - A Prefeitura não é obrigada a contratar os produtos descrito neste Edital na sua totalidade, as quantidades de cada item descrito nos lotes são **ESTIMATIVAS**, podendo a administração municipal emitir quantas ordens de fornecimento entender conveniente para a administração, até o cumprimento **total** ou **NÃO** do objeto desta licitação

5.6 - O licitante vencedor que deixar de comparecer para a assinatura do contrato no prazo estabelecido neste Edital decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

5.7 - É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o contrato no prazo estabelecido neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação final, ou revogar a licitação. O disposto no item anterior não se aplica os licitantes que, convocadas nos termos deste item, não comparecerem.

5.8 - Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem que haja convocação para a contratação, ficam os licitantes desobrigados dos compromissos assumidos.

6 – SANÇÕES

Prefeitura Municipal de Santana-Bahia – Pregão Presencial n.º012/2021
Página 11 de 53



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

6.1 – Aos licitantes poderão ser aplicadas as seguintes sanções administrativas:

6.1.1 – Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração quando:

- a – recusar-se, injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, exceto quanto aos licitantes convocados;
- b – cometer fraude fiscal.

6.1.2 – declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração quando:

- a – impedir, frustrar ou fraudar o procedimento licitatório, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, como intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem;
- b – devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo;
- c – afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d – desistir de licitar, em razão de vantagem oferecida;
- e – apresentar declaração ou qualquer outro documento falso, visando ao cadastramento, à atualização cadastral ou à participação no procedimento licitatório.

6.2 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Santana - Estado da Bahia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e no contrato e demais disposições legais.

6.3 – Em caso de atraso no fornecimento do objeto ou de infração a qualquer outra disposição deste Edital, serão aplicadas as sanções previstas em Lei que regula a matéria e neste Edital.

6.4 – A Prefeitura Municipal cancelará o contrato em caso de atraso no fornecimento dos produtos objeto desta licitação. E convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação final para assinatura de contrato de fornecimento dos produtos.

7- PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, mediante crédito em conta corrente indicada da contratada ou cheque nominal, após a entrega dos produtos, desde que em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações técnicas solicitadas, contra a apresentação das respectivas notas fiscais/faturas, conferidas e visadas pelo setor competente do Contratante.

7.2 - Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, a Prova de regularidade com Justiça do Trabalho – CND TRABALHISTA, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Tributos Municipal da sede do



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

Contratado, bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição

7.3 – O licitante contratado deverá obedecer integralmente às disposições quanto à obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal por meio eletrônico, nos termos do Regulamento do IICMS Bahia, com as alterações contidas no Decreto Estadual nº10.666, de 03/08/2006.

7.4 – As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários da Atividade, constantes do orçamento em vigor: 02.03.00-2.047-3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte:00; 02.03.00-2.050-3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte:42; - 02.03.00-2.051-3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte:16.

8 - FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. A Secretaria Municipal de Planejamento, através do encarregado do almoxarifado central, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

8.2. O Encarregado do Almoxarifado Central realizará visita de rotina no local de armazenamento dos produtos a serem fornecidos pela contratada, para supervisão das atividades e verificação de boas práticas conforme legislação sanitária vigente, podendo solicitar adequações caso necessário, estipulando prazos para as devidas correções.

8.3. A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos técnicos da Secretaria Municipal de Administração/Obra. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

8.4 - O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, obedecerá às normas fixadas nos Arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93 com a redação determinada pela Lei no 8.883/94, e as demais disposições constantes deste Edital.

8.5 – A entrega dos produtos deverão ser os mesmos descritos no Termo de Referência, caso for entregue produtos com a descrição diferente do especificado, o Município poderá tomar as seguintes providências:

- a) Caso seja os produtos entregue em uma mesma nota fiscal, poderá o município aceitar os demais produtos e ficar com a nota fiscal, realizando somente o pagamento dos itens que foram aceitos pela Secretaria Municipal Solicitante ficando o contratado obrigado a refazer o serviço, ou seja, o descrito no Termo de Referência do Pregão;
- b) Fica a critério da Secretaria Municipal de Administração/Obras aceitar ou não todas os produtos que vir descrito na nota fiscal fatura, ficando o contratado obrigado a repor dentro de 24(vinte e quatro) horas os produtos solicitados pela Prefeitura Municipal;

8.6 - Se o(a) contratado(a) não entregar os produtos dentro do prazo descrito na Letra “b” do Item 8.5, ser-lhe-á aplicado a sanção descrita no Item 6 - Sanções.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

8.7 - No caso de não haver a entrega dos produtos por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato.

8.8 - Os produtos deverão ser entregues da seguinte forma:

- a) *Os Produtos deverão ser entregues parceladamente, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Administração/Obras, a qual formulará o pedido através de requisição, tendo a licitante o prazo de até 72 (setenta e duas) horas para entregar o material solicitado;*
- b) *Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central localizado na Praça da Bandeira, n.º339 - Centro, de segunda a sexta feira, das 8:00 às 13:00 horas, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias.*
- c) *Os produtos entregues fora das especificações deverão ser trocados no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.*

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Da sessão do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

9.2 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

9.3 – Depois de iniciados os trabalhos, não será recebida nenhuma outra documentação, nem tampouco serão permitidas quaisquer modificações, adendos, substituições e acréscimos aos elementos em exame, assim como não será permitida a retirada de qualquer documentação.

9.4 – É facultado a Pregoeira solicitar diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

9.4.1 - As respostas aos pedidos de esclarecimento passarão a integrar o respectivo processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente da proposta, e deverão ser prestadas sempre por escrito, em prazo a ser estipulado.

9.5 - Esta licitação será anulada, a qualquer tempo, se verificada ilegalidade no processamento ou julgamento, ou revogada, a juízo da Administração Pública, por motivo de conveniência ou oportunidade mediante decisão fundamentada.

9.6 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e apresentação de documentação relativa à presente licitação.

9.7 - As dúvidas, porventura, advindas quanto a presente licitação serão dirimidas pela Pregoeira através do tel: (77) 3484-2148.

Prefeitura Municipal de Santana-Bahia – Pregão Presencial n.º012/2021
Página 14 de 53



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

9.8 - A apresentação da proposta implicará, automaticamente, na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.9 - Os envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas estarão disponíveis para retirada até 30 (trinta) dias, contados da data da divulgação do resultado final da licitação. Findo este prazo, os referidos envelopes serão destruídos pela Pregoeira.

10.10 – É vedada a participação de uma única pessoa como representante de mais de um licitante.

10.11 – A presente licitação será processada pela Pregoeira com o auxílio da respectiva equipe de apoio.

10.12 – Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da cidade de Santana, Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

10.13 - A revisão de preços será efetuada de acordo com a Política Econômica do Governo Federal para os produtos, respeitando-se o equilíbrio econômico-financeiro do contrato a ser firmado, na forma da Lei.

10.14 - Fazem parte deste edital os seguintes documentos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de proposta;

ANEXO III – Termo de Contrato;

ANEXO IV - Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO V - Modelo da Declaração de não haver menor trabalhando na empresa;

ANEXO VI – Declaração de Idoneidade.

ANEXO VII – Declaração de Pleno Conhecimento

ANEXO VIII – Declaração de Especificações técnicas

ANEXO IX – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ITEM 2.3 Letra “f” DESTE EDITAL

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ITEM 2.3 Letra “g” DESTE EDITAL

ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE ACEITE NO DISPOSTO NOS ITENS 2.4.1 e 2.4.1.1

ANEXO XIII – Declaração de Retirada do edital

Santana - BA, 16 de março de 2021.

Maisa Cristiane Neves de Almeida
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Santana-Bahia – Pregão Presencial n.º012/2021
Página 15 de 53



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para fornecimento de peças para máquinas pesadas da rede pública municipal de Santana, conforme descrito conforme descrito neste Termo de Referência deste Edital, que serão fornecidos conforme necessidade da administração municipal de Santana.

Os produtos a serem adquiridos por esta licitação serão para manutenção da frota de máquinas pesadas do município.

1.1 PLANILHAS DESCRITIVAS DOS PRODUTOS

| LOTE I - PATROL | | | |
|--|----------------------------------|----------------|---------------------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. ESTIMADA 12 MESES |
| PATROL CATERPILLAR ANO 2013 120 K | | | |
| 01 | Anel 7G4822 | Uni | 2 |
| 02 | Anel 6y1115 | Uni | 2 |
| 03 | Anel Trava | Uni | 4 |
| 04 | Arruela | Uni | 4 |
| 05 | Barra quadrada, cardan cc07/1000 | Uni | 4 |
| 06 | Barra quadrada, cardan cc08/1000 | Uni | 4 |
| 07 | Capa Pinhão Ext.5L2031 | Uni | 2 |
| 08 | Chave Ingñição 7N0718 | Uni | 3 |
| 09 | Cj. Coroa Pinhão8X1206 | Uni | 1 |
| 10 | Cone. Pinhão Ext.5L2030 | Uni | 2 |
| 11 | Correia Alternador | Uni | 4 |
| 12 | Correia Alternador 7E3372 | Uni | 4 |
| 13 | Disco 6I8911 | Uni | 6 |
| 14 | Disco 6I8912 | Uni | 6 |
| 15 | Disco 8E8319 | Uni | 2 |
| 16 | Filtro 1R-1807 | Uni | 4 |
| 17 | Filtro 326-1644 | Uni | 5 |
| 18 | Filtro Ar Ext.2456375 | Uni | 5 |
| 19 | Filtro Ar Int.2456376 | Uni | 5 |
| 20 | Hélice | Uni | 1 |
| 21 | Lâmina 0376/17 13 furos | Uni | 30 |
| 22 | Lâmina 0865/16 | Uni | 30 |
| 23 | Luva 6y2419 | Uni | 2 |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

| 24 | Parabrisa | Uni | 2 |
|---------------------------------|-------------------------------|---------|--------------------------|
| 25 | Parafuso lâmina 5/8x2.1/4 | Uni | 100 |
| 26 | Placa | Uni | 6 |
| 27 | Porca lâmina patrol 5/8 | Uni | 100 |
| 28 | Reservatório de água | Uni | 2 |
| 29 | Rolamento de Agulha 2M5685 | Uni | 16 |
| 30 | Tensionador Correia 2201209 | Uni | 2 |
| 31 | Vidro lateral | Uni | 2 |
| | | | |
| LOTE II - PATROL | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. ESTIMADA 12 MESES |
| PATROL NEW R. 2010 140 B | | | |
| 1 | Conjunto Rolamento - 70928851 | Uni | 4 |
| 2 | Conjunto Rolamento - 87663317 | Uni | 4 |
| 3 | Coxim - 361187a1 | Uni | 2 |
| 4 | Cunha - 752266800 | Uni | 4 |
| 5 | Dente - 75251673 | Uni | 20 |
| 6 | Filtro - 73162722 | Uni | 4 |
| 7 | Filtro Ar - 84286399 | Uni | 5 |
| 8 | Filtro Ar - 84286405 | Uni | 5 |
| 9 | Filtro Comb - 4897897 | Uni | 5 |
| 10 | Filtro Comb. - 87435525 | Uni | 5 |
| 11 | Filtro Hid. - 14467980 | Uni | 2 |
| 12 | Filtro Hid. - 87626518 | Uni | 2 |
| 13 | Filtro Óleo - 87803260 | Uni | 10 |
| 14 | Filtro Óleo Hid. - 87519452 | Uni | 4 |
| 15 | Flange - 75289465 | Uni | 2 |
| 16 | Haste - 71103586 | Uni | 2 |
| 17 | Junta - 1925104 | Uni | 4 |
| 18 | Kit. Vedação - 7528868 | Uni | 2 |
| 19 | Lamina 13F | Uni | 30 |
| 20 | Lamina 15F | Uni | 30 |
| 21 | Mangueira - 84185649 | Uni | 1 |
| 22 | Parafuso - 87625354 | Uni | 40 |
| 23 | Parafuso Lâmina 5/8x2.1/4 | Uni | 100 |
| 24 | Pastilha - 84252147 | Uni | 4 |
| 25 | Placa - 73163953 | Uni | 2 |
| 26 | Porca Lâmina Patrol 5/8 | Uni | 100 |
| 27 | Radiador - 84261959 | Uni | 1 |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

| 28 | Reservatório De Água | Uni | 1 |
|---|----------------------------------|---------|--------------------------|
| 29 | Rolamento - 73124684 | Uni | 4 |
| 30 | Silencioso - 73164453 | Uni | 1 |
| 31 | Suporte escarificador | | 12 |
| 32 | Unha suporte escarificador | Uni | 30 |
| 33 | Válvula - 2857046 | Uni | 1 |
| 34 | Ventilador - 73164370 | Uni | 2 |
| LOTE III -RETRO ESCAVADEIRA | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. ESTIMADA 12 MESES |
| RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR ANO 2013 416 E | | | |
| 01 | Anel O'ring-410520 | Uni | 4 |
| 02 | Arruela-210-5931 | Uni | 8 |
| 03 | Bucha-9R0139 | Uni | 4 |
| 04 | Bucha-9R0162 | Uni | 4 |
| 05 | Capa-6D1734 | Uni | 8 |
| 06 | Cebolinha Temperatura -169-5326 | Uni | 4 |
| 07 | Chave 12 V-1726489 | Uni | 4 |
| 08 | Condutor-248-3231 | Uni | 2 |
| 09 | Cone-3N4968 | Uni | 4 |
| 10 | Coroa/Pinhão -216-4466 | Uni | 2 |
| 11 | Coroa/Pinhão -217-2868 | Uni | 2 |
| 12 | Correia Alternador -130-3216 | Uni | 10 |
| 13 | Correia-2429751 | Uni | 10 |
| 14 | Eixo-198-7838 | Uni | 8 |
| 15 | Engrenagem -209-4157 | Uni | 8 |
| 16 | Filtro Comb. | Uni | 6 |
| 17 | Filtro de ar | Uni | 6 |
| 18 | Filtro de ar int. | Uni | 6 |
| 19 | Filtro Hid.-1261817 | Uni | 6 |
| 20 | Filtro Separador -3491063 | Uni | 6 |
| 21 | Garfo-122-6787 | Uni | 2 |
| 22 | Haste reta 4x2-2074272 | Uni | 4 |
| 23 | Helice 9 Paletetas-1423391 | Uni | 2 |
| 24 | Mangote Radiador Inf.-8T4121 | Uni | 3 |
| 25 | Mangote Radiador Inf.-8T4121 | Uni | 3 |
| 26 | Mangote Radiador Superior-8T4136 | Uni | 3 |
| 27 | Mangote Radiador Superior-8T4136 | Uni | 3 |
| 28 | Mangueira-2321794 | Uni | 6 |
| 29 | Reparo -2147469 | Uni | 2 |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

| | | | |
|----|---------------------|-----|---|
| 30 | Reparo -230-9357 | Uni | 2 |
| 31 | Reparo -233-2622 | Uni | 2 |
| 32 | Reparo -233-2623 | Uni | 4 |
| 33 | Reparo -295-9891 | Uni | 2 |
| 34 | Reparo -3387038 | Uni | 1 |
| 35 | Reparo -377-9352 | Uni | 2 |
| 36 | Retentor-198-7825 | Uni | 8 |
| 37 | Retentor-2164457 | Uni | 4 |
| 38 | Retentor-219-8798 | Uni | 4 |
| 39 | Retentor-331-8538 | Uni | 2 |
| 40 | Rolamento -1367808 | Uni | 1 |
| 41 | Rolamento -154-5404 | Uni | 4 |
| 42 | Rolamento -209-4232 | Uni | 2 |
| 43 | Rolamento -2164458 | Uni | 2 |
| 44 | Rolamento-2164461 | Uni | 2 |
| 45 | Tensor -377-9082 | Uni | 4 |
| 46 | Trava-950924 | Uni | 8 |
| 47 | Tubo cil 2-2322721 | Uni | 2 |

LOTE IV -RETRO ESCAVADEIRA

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. ESTIMADA 12 MESES |
|---|----------------------------------|---------|--------------------------|
| RETRO ESCAVADEIRA JCB 3 C ANO 2013 | | | |
| 1 | Haste/Pistão-590/40317 | Uni | 1 |
| 2 | Reparo Ram/Extension-91/00100 | Uni | 2 |
| 3 | Reparo Ram/Stabiliser-91/00103 | Uni | 2 |
| 4 | Haste/Pistão -590/40254 | Uni | 1 |
| 5 | Reparo Ram/Stabiliser-91/00147 | Uni | 2 |
| 6 | Haste/Pistão Stabiliser-90/40746 | Uni | 1 |
| 7 | Reparo Ram/Slem/Swing-991/00163 | Uni | 2 |
| 8 | Reparo Ram/Jaw Buchet -991/00003 | Uni | 1 |
| 9 | Kit Spider-914/86202 | Uni | 4 |
| 10 | Retentor-904/50047 | Uni | 4 |
| 11 | Bearing(Rolamento)-907/08300 | Uni | 8 |
| 12 | Retentor -904/06700 | Uni | 8 |
| 13 | Oring-828/00196 | Uni | 10 |
| 14 | Engrenagem-450/12403 | Uni | 4 |
| 15 | Circlip-821/00209 | Uni | 24 |
| 16 | Rol. Diferencial-907/52200 | Uni | 8 |
| 17 | Retentor-904/50033 | Uni | 4 |
| 18 | Coroa/Pinhão-458/70189 | Uni | 1 |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

| | | | |
|----------------------------------|-------------------------------------|-----|----|
| 19 | Rolamento Diferencial-907/09200 | Uni | 2 |
| 20 | Kit Calço-921/01900 | Uni | 4 |
| 21 | Espaçador-921/53300 | Uni | 1 |
| 22 | Rolamento-907/09100 | Uni | 2 |
| 23 | Bucha-808/00176 | Uni | 8 |
| 24 | Bucha-829/00548 | Uni | 4 |
| 25 | Retentor-904/07100 | Uni | 8 |
| 26 | Retentor-904/06200 | Uni | 6 |
| 27 | Rolamento Ext.-907/04100 | Uni | 6 |
| 28 | Rolamento Int.-907/05700 | Uni | 6 |
| 29 | Pino M.Eixo -120/30001 | Uni | 4 |
| 30 | Parafuso -826/00923 | Uni | 24 |
| 31 | Rolamento encosto m. eixo-907/05800 | Uni | 4 |
| 32 | Bucha-808/00253 | Uni | 4 |
| 33 | Retentor-904/09300 | Uni | 8 |
| 34 | Link-331/14862 | Uni | 4 |
| 35 | Joint-331/14861 | Uni | 4 |
| 36 | Rolamento -907/20043 | Uni | 4 |
| 37 | Plug ¾-826/00425 | Uni | 4 |
| 38 | Disco freio -458/20353 | Uni | 20 |
| 39 | Disco freio -458/20285 | Uni | 24 |
| 40 | Eixo-914/60102 | Uni | 2 |
| 41 | Trava Ext.-2203/0071 | Uni | 4 |
| 42 | Cardan Compl.-914/60181 | Uni | 1 |
| 43 | Cruzeta -914/56401 | Uni | 6 |
| 44 | Filtro Tork -581118063 | Uni | 6 |
| 45 | Cilindro -15/920402 | Uni | 4 |
| 46 | Helice 18 Paletes -339/01027 | Uni | 2 |
| 47 | Dente da concha-531/03205 | Uni | 16 |
| 48 | Parafuso -826/00303 | Uni | 20 |
| 49 | Porca-1340/07012 | Uni | 20 |
| 50 | Dente da concha traz.-531/03205 | Uni | 2 |
| 51 | Dente Id-531/03208 | Uni | 1 |
| 52 | Dente Le-531/03209 | Uni | 1 |
| 53 | Filtro de ar-32/925683 | Uni | 1 |
| 54 | Filtro lub.-2103513 | Uni | 1 |
| 55 | Filtro diesel-pec 2/155 | Uni | 1 |
| 56 | Filtro diesel-32/92515 | Uni | 1 |
| 57 | Filtro trans.-bt9553 | Uni | 1 |
| 58 | Filtro hid.-32/925346 | Uni | 1 |
| | | | |
| LOTE V -RETRO ESCAVADEIRA | | | |

Prefeitura Municipal de Santana-Bahia – Pregão Presencial n.º012/2021
Página 20 de 53



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. ESTIMADA 12 MESES |
|--|---------------------------------|---------|--------------------------|
| RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406 B ANO 2011 | | | |
| 1 | Disco Aço Freio | Uni | 4 |
| 2 | Disco freio | Uni | 4 |
| 3 | Anel Freio | Uni | 2 |
| 4 | Dente LD | Uni | 18 |
| 5 | Dente LE | Uni | 18 |
| 6 | Dente Central | Uni | 3 |
| 7 | Cil. Freio 219000067 | Uni | 2 |
| 8 | Correia 219000333 | Uni | 10 |
| 9 | Coxim 208003894 | Uni | 8 |
| 10 | Elemento 219001068 | Uni | 20 |
| 11 | Cabeçote 219001299 | Uni | 2 |
| 12 | Bomba d'Água | Uni | 2 |
| 13 | Filtro Lub. 219000397 | Uni | 20 |
| 14 | Bomba Tranf.219001451 | Uni | 2 |
| 15 | Cj. Suporte Ventilado 219001580 | Uni | 2 |
| 16 | Helice 219001096 | Uni | 2 |
| 17 | Correia 219001747 | Uni | 10 |
| 18 | Filtro Trans 219000751 | Uni | 4 |
| 19 | Bomba Trans 219000645 | Uni | 1 |
| 20 | Pino 370060008 | Uni | 1 |
| 21 | Porca | Uni | 150 |
| 22 | Paraf. 219000337 | Uni | 150 |
| 23 | Lamina 370160025 | Uni | 8 |
| TOTAL GERAL..... | | | |
| | | | |
| LOTE VI -CARREGADEIRA | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. ESTIMADA 12 MESES |
| CARRREGADEIRA HYUNDAI HL 740. 9S | | | |
| 1 | Dente central | Uni | 60 |
| 2 | Dente lateral direito | Uni | 60 |
| 3 | Parabrisa | Uni | 2 |
| 4 | Vidrolateral | Uni | 2 |
| 5 | Dente lateral esquerdo | Uni | 60 |
| 6 | Porca dente | Uni | 70 |
| 7 | Parafuso do dente | Uni | 70 |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

| | | | |
|----|--|-----|----|
| 8 | Bucha HL 740 61LF10090 | Uni | 8 |
| 9 | Bucha HL 740 61LF10121 | Uni | 8 |
| 10 | Bucha HL 740 X112702063 | Uni | 8 |
| 11 | Anel O YBA 00001 | Uni | 2 |
| 12 | Anel O YBA 00011 | Uni | 10 |
| 13 | Anel O YBA 00083 | Uni | 10 |
| 14 | Anel ORING 14463780 | Uni | 2 |
| 15 | Anel silicone 219000500 | Uni | 6 |
| 16 | Anel silicone 219000510 | Uni | 6 |
| 17 | Anel YBA00082 | Uni | 6 |
| 18 | Anel YBAA 00083 | Uni | 6 |
| 19 | Disco freio HYUNDAI YBA 00080 | Uni | 10 |
| 20 | Disco freio HYUNDAI YBA 00081 | Uni | 10 |
| 21 | Disco freio YBAA 00081 | Uni | 10 |
| 22 | Placa de freio HYUNDAI YBA 00087 | Uni | 2 |
| 23 | Retentor 81LN20040 | Uni | 6 |
| 24 | Vedador S70065306 | Uni | 6 |
| 25 | Vedador Y020070011 | Uni | 8 |
| 26 | Filtro ar.ext.UARS 4110P | Uni | 5 |
| 27 | Filtro ar int.UARS 4120P | Uni | 5 |
| 28 | Retentor 148933A1 | Uni | 3 |
| 29 | Dente central HYUNDAI CARREG. HL740/75/61L30169 | Uni | 12 |
| 30 | Dente LD HYUNDAI CARREG. HL740/75/61L30171 | Uni | 6 |
| 31 | Compressor do ar condicionado | Uni | 1 |
| 32 | Dente LE HYUNDAI HL 740/757 61L30171 | Uni | 6 |

LOTE VII - TRATORES

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. ESTIMADA 12 MESES |
|---|-------------------------------|---------|--------------------------|
| TRATORES MASSEY FERGUNSSON: 265 ANO 2003 | | | |
| 1 | Correia automotiva | Uni | 4 |
| 2 | Farol milha retangular grande | Uni | 6 |
| 3 | Terminais encaixe | Uni | 20 |
| 4 | Parafuso de sapata | Uni | 20 |
| 5 | Suporte com escovas | Uni | 20 |
| 6 | Pistão | Uni | 8 |
| 7 | Terminal de dir. ld | Uni | 2 |
| 8 | Terminal de dir. le | Uni | 2 |
| 9 | Trava | Uni | 4 |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

| | | | |
|----|---------------------------------|-----|----|
| 10 | Filtro de ar ext. | Uni | 6 |
| 11 | Filtro lub | Uni | 6 |
| 12 | Filtro de ar int. | Uni | 6 |
| 13 | Filtro comb. | Uni | 6 |
| 14 | Retentor de roda traz. | Uni | 4 |
| 15 | Retentor tomada de força | Uni | 4 |
| 16 | Rolamento do peso manga de eixo | Uni | 4 |
| 17 | Assento | Uni | 1 |
| 18 | Barra direção 1481380 | Uni | 2 |
| 19 | Bomba de óleo | Uni | 2 |
| 20 | Bomba de água | Uni | 2 |
| 21 | Bucha da balança 897235 | Uni | 2 |
| 22 | Bucha da biela | Uni | 4 |
| 23 | Bucha do comando | Uni | 1 |
| 24 | Bucha eixo direção 3147164 | Uni | 2 |
| 25 | Bucha manga de eixo | Uni | 4 |
| 26 | Calço da balança 898020 | Uni | 6 |
| 27 | Coletor escape 70540061 | Uni | 2 |
| 28 | Correia do alternador | Uni | 4 |
| 29 | Corrente do estabilizador | Uni | 4 |
| 30 | Cortiça redutor tras. 184182 | Uni | 6 |
| 31 | Feltro do da tração | Uni | 6 |
| 32 | Feltro manda de eixo | Uni | 6 |
| 33 | Helice vent. 6 pas 70360015 | Uni | 2 |
| 34 | Indicador de temperatura óleo | Uni | 4 |
| 35 | indicador de temperatura água | Uni | 4 |
| 36 | Horimetro | Uni | 4 |
| 37 | Porca de roda | Uni | 24 |
| 38 | Paraf. Eixo balança 847406 | Uni | 16 |

2 - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição visa o fornecimento de peças para máquinas pesadas do município de Santana para manutenção dos mesmos. A não aquisição das referidas peças para fazer manutenção corretiva e preventiva poderá acarretar paralização dos serviços essenciais da administração pública de Santana.

3 – PRAZO E FORMA DE ENTREGA

O contrato a ser firmado terá o prazo de duração de 09(nove) meses a partir da data da assinatura do mesmo.

A Prefeitura Municipal poderá emitir quantas ordens de fornecimento entender conveniente para a administração, até o cumprimento total do objeto desta licitação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

Os produtos serão recebidos em perfeitas condições, atendidas as especificações contidas neste Edital, e mediante a ordem de produtos emitida pela Prefeitura Municipal de Santana.

Os produtos deverão ser entregues da seguinte forma:

- a) *Os Produtos deverão ser entregues parceladamente, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, a qual formulará o pedido através de requisição, tendo a licitante o prazo de até 72 (setenta duas) horas para entregar o material solicitado;*
- b) *Os produtos deverão ser entregues no Almoarifado Central localizado na Praça da Bandeira, n.º339 - Centro, de segunda a sexta feira, das 8:00 às 13:00 horas, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias.*
- c) *Os produtos entregues fora das especificações deverão ser trocados no prazo máximo de 72 (setenta duas) horas.*

As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.

Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo das sanções previstas.

A Prefeitura não é obrigada a contratar os produtos descrito neste Edital na sua totalidade, as quantidades de cada item descrito nos lotes são **ESTIMATIVAS**, podendo a administração municipal emitir quantas ordens de fornecimento entender conveniente para a administração, até o cumprimento **TOTAL** ou **NÃO** do objeto desta licitação

4 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os pagamentos serão, mediante relatório detalhado pela Contratada dos produtos efetivamente entregues, devidamente conferidos e aprovados pelo Departamento de Almoarifado, e mediante a apresentação do respectivo documento fiscal emitida pela Contratada, preenchidos corretamente.

As faturas deverão ser apresentadas até o 1º (primeiro) dia útil seguinte ao período de entrega e os pagamentos serão efetuados no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de apresentação.

A Prefeitura Municipal de Santana - Ba poderá deduzir de qualquer pagamento, de pleno direito, os valores correspondentes a qualquer ônus decorrentes da execução do contrato.

Nenhum pagamento isentará a contratada de responsabilidades contratuais.

5 - REVISÃO DE PREÇOS

Os preços permaneceram fixo pelo período de 12 meses.

A revisão de preços dos produtos, será em consonância com a Lei Federal nº. 8.666/93 (Art.65, Inciso II, Letra “d”) e posteriores alterações, e esta dependerá de requerimento do

Prefeitura Municipal de Santana-Bahia – Pregão Presencial n.º012/2021
Página 24 de 53



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

interessado quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

6 – CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTAS

A presente licitação visa escolher a melhor proposta para realização de fornecimento de brita, areia, ferragem e outros produtos que será fornecido de acordo com a necessidade da administração municipal, conforme descrito no Termo de Referência deste Edital

Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, com o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

7 – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para a fase de habilitação o licitante vencedor deverá apresentar os documentos descritos no item 3.3 – **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 02**.

8 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Em caso de atraso no fornecimento do objeto ou de infração a qualquer outra disposição descrito no Edital do certame, serão aplicadas as sanções previstas em Lei que regula a matéria e no próprio Edital.

O Município de Santana - BA cancelará o contrato em caso de atraso na execução dos produtos objeto desta licitação. E convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação final para assinatura de contrato de prestação de produtos.

9 – DO VALOR DA ESIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para 09(nove) meses dos produtos é conforme abaixo descrito:

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR TOTAL |
|------|-----------------------------|-------------|
| 1 | LOTE I - PATROL | 78.217,14 |
| 2 | LOTE II - PATROL | 96.135,24 |
| 3 | LOTE III -RETRO ESCAVADEIRA | 45.051,64 |
| 4 | LOTE IV -RETRO ESCAVADEIRA | 51.841,31 |
| 5 | LOTE V -RETRO ESCAVADEIRA | 37.795,02 |
| 6 | LOTE VI -CARREGADEIRA | 117.348,71 |
| 7 | LOTE VII - TRATORES | 17.202,68 |

Caso o licitante tenha interesse nas planilhas com os preços básicos dos itens de cada lote, poderá ser solicitado ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana através do email licitacao@santana.ba.gov.br.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

ANEXO II

(papel timbrado da empresa)

PROPOSTA FINANCEIRA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
Att.: A Pregoeira

Ref.: Pregão Presencial n.º 012/2021.

Nome de Fantasia _____
Razão Social: _____
CNPJ: _____ ME () OU EPP ()
Endereço: _____
Bairro: _____ Município: _____
Estado: _____ CEP: _____
Fone/Fax: _____ E-MAIL: _____
Inscrição Estadual: _____ Inscrição Municipal _____
Conta Corrente nº _____ Agência nº _____ Banco _____
Nome completo do responsável legal da empresa: _____

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para máquinas pesadas da rede pública municipal de Santana, conforme descrito no Termo de Referência deste Edital, que serão fornecidos conforme necessidade da administração municipal de Santana.

Tendo examinado o Pregão Presencial n.º012/2021 e seus elementos técnicos constitutivos, apresentamos nossa Proposta de Preço no valor global de R\$ _____, para os produtos de objeto desta licitação em referência, que é composto pelos seguintes preços dos lotes:

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR TOTAL |
|------|--------------------------------|-------------|
| 1 | LOTE I - PATROL | |
| 2 | LOTE II - PATROL | |
| 3 | LOTE III -RETRO ESCAVADEIRA | |
| 4 | LOTE IV -RETRO ESCAVADEIRA | |
| 5 | LOTE V -RETRO ESCAVADEIRA | |
| 6 | LOTE VI -CARREGADEIRA | |
| 7 | LOTE VII - TRATORES | |
| 8 | LOTE VIII - PATROL NEW HOLLAND | |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

Os preços unitários e globais de cada item são os descritos nas planilhas orçamentárias dos lotes anexos a esta proposta.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a fornecer os produtos objeto desta licitação no prazo fixado no edital, a contar da data de assinatura do contrato com a PREFEITURA.

Até que seja preparado e assinado um contrato formal, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes.

PRAZO DE EXECUÇÃO

09(nove) meses.

VALIDADE DA PROPOSTA

Manteremos válida nossa proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura da mesma.

DECLARAÇÕES

1 . Declaramos que, por ser de nosso conhecimento, nos submetemos a todas as cláusulas e condições do Edital, relativo à Licitação supra, e às disposições das Leis Federal nº 10.520/02 e 8.666/93. E suas alterações, que integrarão o contrato.

2 . Declaramos sob as penas cabíveis que nossos preços englobam todas e quaisquer despesas, diretas e indiretas com materiais, peças, ferramentas, equipamentos, mão de obra, impostos, contribuições e aquelas pertinentes a legislação trabalhista e fiscal, taxas e emolumentos junto a órgãos públicos municipais, estaduais e/ou federais, decorrentes da execução do fornecimento dos produtos objeto desta licitação, ou qualquer outro custo que venha a incidir, inclusive lucro.

Cidade (UF), ___ de _____ de 2021.

Nome da empresa
CNPJ
Representante
RG/CPF



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

ANEXO DA PROPOSTA DE PREÇOS
PLANILHA ORÇAMENTARIA

LOTE I - PATROL

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT. ESTIMADA 12 MESES | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--|----------------------------------|------|--------------------------|-------|----------------|-------------|
| PATROL CATERPILLAR ANO 2013 120 K | | | | | | |
| 01 | Anel 7G4822 | Uni | 2 | | | |
| 02 | Anel 6y1115 | Uni | 2 | | | |
| 03 | Anel Trava | Uni | 4 | | | |
| 04 | Arruela | Uni | 4 | | | |
| 05 | Barra quadrada, cardan cc07/1000 | Uni | 4 | | | |
| 06 | Barra quadrada, cardan cc08/1000 | Uni | 4 | | | |
| 07 | Capa Pinhão Ext.5L2031 | Uni | 2 | | | |
| 08 | Chave Ignição 7N0718 | Uni | 3 | | | |
| 09 | Cj. Coroa Pinhão8X1206 | Uni | 1 | | | |
| 10 | Cone. Pinhão Ext.5L2030 | Uni | 2 | | | |
| 11 | Correia Alternador | Uni | 4 | | | |
| 12 | Correia Alternador 7E3372 | Uni | 4 | | | |
| 13 | Disco 6I8911 | Uni | 6 | | | |
| 14 | Disco 6I8912 | Uni | 6 | | | |
| 15 | Disco 8E8319 | Uni | 2 | | | |
| 16 | Filtro 1R-1807 | Uni | 4 | | | |
| 17 | Filtro 326-1644 | Uni | 5 | | | |
| 18 | Filtro Ar Ext.2456375 | Uni | 5 | | | |
| 19 | Filtro Ar Int.2456376 | Uni | 5 | | | |
| 20 | Hélice | Uni | 1 | | | |
| 21 | Lâmina 0376/17 13 furos | Uni | 30 | | | |
| 22 | Lâmina 0865/16 | Uni | 30 | | | |
| 23 | Luva 6y2419 | Uni | 2 | | | |
| 24 | Parabrisa | Uni | 2 | | | |
| 25 | Parafuso lâmina 5/8x2.1/4 | Uni | 100 | | | |
| 26 | Placa | Uni | 6 | | | |
| 27 | Porca lâmina patrol 5/8 | Uni | 100 | | | |
| 28 | Reservatório de água | Uni | 2 | | | |
| 29 | Rolamento de Agulha | Uni | 16 | | | |

Prefeitura Municipal de Santana-Bahia – Pregão Presencial n.º012/2021
Página 28 de 53



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

| | | | | | | |
|-------------------------|-----------------------------|-----|---|--|--|--|
| | 2M5685 | | | | | |
| 30 | Tensionador Correia 2201209 | Uni | 2 | | | |
| 31 | Vidro lateral | Uni | 2 | | | |
| TOTAL GERAL..... | | | | | | |

| LOTE II - PATROL | | | | | | |
|---------------------------------|-----------------------------|-------|--------------------------|-------|----------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT. ESTIMADA 12 MESES | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| PATROL NEW R. 2010 140 B | | | | | | |
| 1 | Conjunto Rolamento 70928851 | - Uni | 4 | | | |
| 2 | Conjunto Rolamento 87663317 | - Uni | 4 | | | |
| 3 | Coxim - 361187a1 | Uni | 2 | | | |
| 4 | Cunha - 752266800 | Uni | 4 | | | |
| 5 | Dente - 75251673 | Uni | 20 | | | |
| 6 | Filtro - 73162722 | Uni | 4 | | | |
| 7 | Filtro Ar - 84286399 | Uni | 5 | | | |
| 8 | Filtro Ar - 84286405 | Uni | 5 | | | |
| 9 | Filtro Comb - 4897897 | Uni | 5 | | | |
| 10 | Filtro Comb. - 87435525 | Uni | 5 | | | |
| 11 | Filtro Hid. - 14467980 | Uni | 2 | | | |
| 12 | Filtro Hid. - 87626518 | Uni | 2 | | | |
| 13 | Filtro Óleo - 87803260 | Uni | 10 | | | |
| 14 | Filtro Óleo Hid. - 87519452 | Uni | 4 | | | |
| 15 | Flange - 75289465 | Uni | 2 | | | |
| 16 | Haste - 71103586 | Uni | 2 | | | |
| 17 | Junta - 1925104 | Uni | 4 | | | |
| 18 | Kit. Vedação - 7528868 | Uni | 2 | | | |
| 19 | Lamina 13F | Uni | 30 | | | |
| 20 | Lamina 15F | Uni | 30 | | | |
| 21 | Mangueira - 84185649 | Uni | 1 | | | |
| 22 | Parafuso - 87625354 | Uni | 40 | | | |
| 23 | Parafuso Lâmina 5/8x2.1/4 | Uni | 100 | | | |
| 24 | Pastilha - 84252147 | Uni | 4 | | | |
| 25 | Placa - 73163953 | Uni | 2 | | | |
| 26 | Porca Lâmina Patrol 5/8 | Uni | 100 | | | |
| 27 | Radiador - 84261959 | Uni | 1 | | | |
| 28 | Reservatório De Água | Uni | 1 | | | |
| 29 | Rolamento - 73124684 | Uni | 4 | | | |
| 30 | Silencioso - 73164453 | Uni | 1 | | | |
| 31 | Suporte escarificador | | 12 | | | |

Prefeitura Municipal de Santana-Bahia – Pregão Presencial n.º012/2021
Página 29 de 53



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

| | | | | | | |
|-------------------------|----------------------------|-----|----|--|--|--|
| 32 | Unha suporte escarificador | Uni | 30 | | | |
| 33 | Válvula - 2857046 | Uni | 1 | | | |
| 34 | Ventilador - 73164370 | Uni | 2 | | | |
| TOTAL GERAL..... | | | | | | |

| LOTE III -RETRO ESCAVADEIRA | | | | | | |
|---|----------------------------------|------|--------------------------|-------|-----------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT. ESTIMADA 12 MESES | MARCA | VALOR UNIITÁRIO | VALOR TOTAL |
| RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR ANO 2013 416 E | | | | | | |
| 01 | Anel O'ring-410520 | Uni | 4 | | | |
| 02 | Arruela-210-5931 | Uni | 8 | | | |
| 03 | Bucha-9R0139 | Uni | 4 | | | |
| 04 | Bucha-9R0162 | Uni | 4 | | | |
| 05 | Capa-6D1734 | Uni | 8 | | | |
| 06 | Cebolinha Temperatura -169-5326 | Uni | 4 | | | |
| 07 | Chave 12 V-1726489 | Uni | 4 | | | |
| 08 | Condutor-248-3231 | Uni | 2 | | | |
| 09 | Cone-3N4968 | Uni | 4 | | | |
| 10 | Coroa/Pinhão -216-4466 | Uni | 2 | | | |
| 11 | Coroa/Pinhão -217-2868 | Uni | 2 | | | |
| 12 | Correia Alternador -130-3216 | Uni | 10 | | | |
| 13 | Correia-2429751 | Uni | 10 | | | |
| 14 | Eixo-198-7838 | Uni | 8 | | | |
| 15 | Engrenagem -209-4157 | Uni | 8 | | | |
| 16 | Filtro Comb. | Uni | 6 | | | |
| 17 | Filtro de ar | Uni | 6 | | | |
| 18 | Filtro de ar int. | Uni | 6 | | | |
| 19 | Filtro Hid.-1261817 | Uni | 6 | | | |
| 20 | Filtro Separador -3491063 | Uni | 6 | | | |
| 21 | Garfo-122-6787 | Uni | 2 | | | |
| 22 | Haste reta 4x2-2074272 | Uni | 4 | | | |
| 23 | Helice 9 Paletetas-1423391 | Uni | 2 | | | |
| 24 | Mangote Radiador Inf.-8T4121 | Uni | 3 | | | |
| 25 | Mangote Radiador Inf.-8T4121 | Uni | 3 | | | |
| 26 | Mangote Radiador Superior-8T4136 | Uni | 3 | | | |
| 27 | Mangote Radiador Superior-8T4136 | Uni | 3 | | | |

Prefeitura Municipal de Santana-Bahia – Pregão Presencial n.º012/2021
Página 30 de 53



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

| | | | | | | |
|-------------------------|---------------------|-----|---|--|--|--|
| 28 | Mangueira-2321794 | Uni | 6 | | | |
| 29 | Reparo -2147469 | Uni | 2 | | | |
| 30 | Reparo -230-9357 | Uni | 2 | | | |
| 31 | Reparo -233-2622 | Uni | 2 | | | |
| 32 | Reparo -233-2623 | Uni | 4 | | | |
| 33 | Reparo -295-9891 | Uni | 2 | | | |
| 34 | Reparo -3387038 | Uni | 1 | | | |
| 35 | Reparo -377-9352 | Uni | 2 | | | |
| 36 | Retentor-198-7825 | Uni | 8 | | | |
| 37 | Retentor-2164457 | Uni | 4 | | | |
| 38 | Retentor-219-8798 | Uni | 4 | | | |
| 39 | Retentor-331-8538 | Uni | 2 | | | |
| 40 | Rolamento -1367808 | Uni | 1 | | | |
| 41 | Rolamento -154-5404 | Uni | 4 | | | |
| 42 | Rolamento -209-4232 | Uni | 2 | | | |
| 43 | Rolamento -2164458 | Uni | 2 | | | |
| 44 | Rolamento-2164461 | Uni | 2 | | | |
| 45 | Tensor -377-9082 | Uni | 4 | | | |
| 46 | Trava-950924 | Uni | 8 | | | |
| 47 | Tube cil 2-2322721 | Uni | 2 | | | |
| TOTAL GERAL..... | | | | | | |

| LOTE IV -RETRO ESCAVADEIRA | | | | | | |
|---|----------------------------------|-------------|---------------------------------|--------------|------------------------|--------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT. ESTIMADA 12 MESES | MARCA | VALOR UNIITÁRIO | VALOR TOTAL |
| RETRO ESCAVADEIRA JCB 3 C ANO 2013 | | | | | | |
| 1 | Haste/Pistão-590/40317 | Uni | 1 | | | |
| 2 | Reparo Ram/Extension-91/00100 | Uni | 2 | | | |
| 3 | Reparo Ram/Stabiliser-91/00103 | Uni | 2 | | | |
| 4 | Haste/Pistão -590/40254 | Uni | 1 | | | |
| 5 | Reparo Ram/Stabiliser-91/00147 | Uni | 2 | | | |
| 6 | Haste/Pistão Stabiliser-90/40746 | Uni | 1 | | | |
| 7 | Reparo Ram/Slem/Swing-991/00163 | Uni | 2 | | | |
| 8 | Reparo Ram/Jaw Buchet -991/00003 | Uni | 1 | | | |
| 9 | Kit Spider-914/86202 | Uni | 4 | | | |
| 10 | Retentor-904/50047 | Uni | 4 | | | |

Prefeitura Municipal de Santana-Bahia – Pregão Presencial n.º012/2021
Página 31 de 53



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

| | | | | | | |
|----|---|-----|----|--|--|--|
| 11 | Bearing(Rolamento)- 907/08300 | Uni | 8 | | | |
| 12 | Retentor -904/06700 | Uni | 8 | | | |
| 13 | Oring-828/00196 | Uni | 10 | | | |
| 14 | Engrenagem-450/12403 | Uni | 4 | | | |
| 15 | Circlip-821/00209 | Uni | 24 | | | |
| 16 | Rol. Diferencial-907/52200 | Uni | 8 | | | |
| 17 | Retentor-904/50033 | Uni | 4 | | | |
| 18 | Coroa/Pinhão-458/70189 | Uni | 1 | | | |
| 19 | Rolamento Diferencial- 907/09200 | Uni | 2 | | | |
| 20 | Kit Calço-921/01900 | Uni | 4 | | | |
| 21 | Espaçador-921/53300 | Uni | 1 | | | |
| 22 | Rolamento-907/09100 | Uni | 2 | | | |
| 23 | Bucha-808/00176 | Uni | 8 | | | |
| 24 | Bucha-829/00548 | Uni | 4 | | | |
| 25 | Retentor-904/07100 | Uni | 8 | | | |
| 26 | Retentor-904/06200 | Uni | 6 | | | |
| 27 | Rolamento Ext.-907/04100 | Uni | 6 | | | |
| 28 | Rolamento Int.-907/05700 | Uni | 6 | | | |
| 29 | Pino M.Eixo -120/30001 | Uni | 4 | | | |
| 30 | Parafuso -826/00923 | Uni | 24 | | | |
| 31 | Rolamento encosto m. eixo- 907/05800 | Uni | 4 | | | |
| 32 | Bucha-808/00253 | Uni | 4 | | | |
| 33 | Retentor-904/09300 | Uni | 8 | | | |
| 34 | Link-331/14862 | Uni | 4 | | | |
| 35 | Joint-331/14861 | Uni | 4 | | | |
| 36 | Rolamento -907/20043 | Uni | 4 | | | |
| 37 | Plug ¾-826/00425 | Uni | 4 | | | |
| 38 | Disco freio -458/20353 | Uni | 20 | | | |
| 39 | Disco freio -458/20285 | Uni | 24 | | | |
| 40 | Eixo-914/60102 | Uni | 2 | | | |
| 41 | Trava Ext.-2203/0071 | Uni | 4 | | | |
| 42 | Cardan Compl.-914/60181 | Uni | 1 | | | |
| 43 | Cruzeta -914/56401 | Uni | 6 | | | |
| 44 | Filtro Tork -581118063 | Uni | 6 | | | |
| 45 | Cilindro -15/920402 | Uni | 4 | | | |
| 46 | Helice 18 Paletes -339/01027 | Uni | 2 | | | |
| 47 | Dente da concha-531/03205 | Uni | 16 | | | |
| 48 | Parafuso -826/00303 | Uni | 20 | | | |
| 49 | Porca-1340/07012 | Uni | 20 | | | |
| 50 | Dente da concha traz.- | Uni | 2 | | | |

Prefeitura Municipal de Santana-Bahia – Pregão Presencial n.º012/2021
Página 32 de 53



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

| | | | | | | |
|-------------------------|-------------------------|-----|---|--|--|--|
| | 531/03205 | | | | | |
| 51 | Dente Id-531/03208 | Uni | 1 | | | |
| 52 | Dente Le-531/03209 | Uni | 1 | | | |
| 53 | Filtro de ar-32/925683 | Uni | 1 | | | |
| 54 | Filtro lub.-2103513 | Uni | 1 | | | |
| 55 | Filtro diesel-pec 2/155 | Uni | 1 | | | |
| 56 | Filtro diesel-32/92515 | Uni | 1 | | | |
| 57 | Filtro trans.-bt9553 | Uni | 1 | | | |
| 58 | Filtro hid.-32/925346 | Uni | 1 | | | |
| TOTAL GERAL..... | | | | | | |

| LOTE V -RETRO ESCAVADEIRA | | | | | | |
|--|---------------------------------|-------------|---------------------------------|--------------|------------------------|--------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT. ESTIMADA 12 MESES | MARCA | VALOR UNIITÁRIO | VALOR TOTAL |
| RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406 B ANO 2011 | | | | | | |
| 1 | Disco Aço Freio | Uni | 4 | | | |
| 2 | Disco freio | Uni | 4 | | | |
| 3 | Anel Freio | Uni | 2 | | | |
| 4 | Dente LD | Uni | 18 | | | |
| 5 | Dente LE | Uni | 18 | | | |
| 6 | Dente Central | Uni | 3 | | | |
| 7 | Cil. Freio 219000067 | Uni | 2 | | | |
| 8 | Correia 219000333 | Uni | 10 | | | |
| 9 | Coxim 208003894 | Uni | 8 | | | |
| 10 | Elemento 219001068 | Uni | 20 | | | |
| 11 | Cabeçote 219001299 | Uni | 2 | | | |
| 12 | Bomba d'Água | Uni | 2 | | | |
| 13 | Filtro Lub. 219000397 | Uni | 20 | | | |
| 14 | Bomba Tranf.219001451 | Uni | 2 | | | |
| 15 | Cj. Suporte Ventilado 219001580 | Uni | 2 | | | |
| 16 | Helice 219001096 | Uni | 2 | | | |
| 17 | Correia 219001747 | Uni | 10 | | | |
| 18 | Filtro Trans 219000751 | Uni | 4 | | | |
| 19 | Bomba Trans 219000645 | Uni | 1 | | | |
| 20 | Pino 370060008 | Uni | 1 | | | |
| 21 | Porca | Uni | 150 | | | |
| 22 | Paraf. 219000337 | Uni | 150 | | | |
| 23 | Lamina 370160025 | Uni | 8 | | | |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

| | | | |
|------------------|--|--|--|
| TOTAL GERAL..... | | | |
|------------------|--|--|--|

| LOTE VI -CARREGADEIRA | | | | | | |
|---|---|------|--------------------------|-------|-----------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT. ESTIMADA 12 MESES | MARCA | VALOR UNIITÁRIO | VALOR TOTAL |
| CARRREGADEIRA HYUNDAI HL 740. 9S | | | | | | |
| 1 | Dente central | Uni | 60 | | | |
| 2 | Dente lateral direito | Uni | 60 | | | |
| 3 | Parabrisa | Uni | 2 | | | |
| 4 | Vidrolateral | Uni | 2 | | | |
| 5 | Dente lateral esquerdo | Uni | 60 | | | |
| 6 | Porca dente | Uni | 70 | | | |
| 7 | Parafuso do dente | Uni | 70 | | | |
| 8 | Bucha HL 740 61LF10090 | Uni | 8 | | | |
| 9 | Bucha HL 740 61LF10121 | Uni | 8 | | | |
| 10 | Bucha HL 740 X112702063 | Uni | 8 | | | |
| 11 | Anel O YBA 00001 | Uni | 2 | | | |
| 12 | Anel O YBA 00011 | Uni | 10 | | | |
| 13 | Anel O YBA 00083 | Uni | 10 | | | |
| 14 | Anel ORING 14463780 | Uni | 2 | | | |
| 15 | Anel silicone 219000500 | Uni | 6 | | | |
| 16 | Anel silicone 219000510 | Uni | 6 | | | |
| 17 | Anel YBA00082 | Uni | 6 | | | |
| 18 | Anel YBAA 00083 | Uni | 6 | | | |
| 19 | Disco freio HYUNDAI YBA 00080 | Uni | 10 | | | |
| 20 | Disco freio HYUNDAI YBA 00081 | Uni | 10 | | | |
| 21 | Disco freio YBAA 00081 | Uni | 10 | | | |
| 22 | Placa de freio HYUNDAI YBA 00087 | Uni | 2 | | | |
| 23 | Retentor 81LN20040 | Uni | 6 | | | |
| 24 | Vedador S70065306 | Uni | 6 | | | |
| 25 | Vedador Y020070011 | Uni | 8 | | | |
| 26 | Filtro ar.ext.UARS 4110P | Uni | 5 | | | |
| 27 | Filtro ar int.UARS 4120P | Uni | 5 | | | |
| 28 | Retentor 148933A1 | Uni | 3 | | | |
| 29 | Dente central HYUNDAI CARREG. HL740/75/61L30169 | Uni | 12 | | | |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

| | | | | | | |
|-------------------------|--|-----|---|--|--|--|
| 30 | Dente LD HYUNDAI CARREG. HL740/75/61L30171 | Uni | 6 | | | |
| 31 | Compressor do ar condicionado | Uni | 1 | | | |
| 32 | Dente LE HYUNDAI HL 740/757 61L30171 | Uni | 6 | | | |
| TOTAL GERAL..... | | | | | | |

| LOTE VII - TRATORES | | | | | | |
|---|------------------------------------|------|--------------------------------|-------|--------------------|----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT. ESTIMADA 12 MESES | MARCA | VALOR UNIITÁRIO | VALOR TOTAL |
| TRATORES MASSEY FERGUNSSON: 265 ANO 2003 | | | | | | |
| 1 | Correia automotiva | Uni | 4 | | | |
| 2 | Farol milha retangular grande | Uni | 6 | | | |
| 3 | Terminais encaixe | Uni | 20 | | | |
| 4 | Parafuso de sapata | Uni | 20 | | | |
| 5 | Suporte com escovas | Uni | 20 | | | |
| 6 | Pistão | Uni | 8 | | | |
| 7 | Terminal de dir. Id | Uni | 2 | | | |
| 8 | Terminal de dir. Ie | Uni | 2 | | | |
| 9 | Trava | Uni | 4 | | | |
| 10 | Filtro de ar ext. | Uni | 6 | | | |
| 11 | Filtro lub | Uni | 6 | | | |
| 12 | Filtro de ar int. | Uni | 6 | | | |
| 13 | Filtro comb. | Uni | 6 | | | |
| 14 | Retentor de roda traz. | Uni | 4 | | | |
| 15 | Retentor tomada de força | Uni | 4 | | | |
| 16 | Rolamento do peso manga de eixo | Uni | 4 | | | |
| 17 | Assento | Uni | 1 | | | |
| 18 | Barra direção1481380 | Uni | 2 | | | |
| 19 | Bomba de óleo | Uni | 2 | | | |
| 20 | Bomda de água | Uni | 2 | | | |
| 21 | Bucha da balança 897235 | Uni | 2 | | | |
| 22 | Bucha da biela | Uni | 4 | | | |
| 23 | Bucha do comando | Uni | 1 | | | |
| 24 | Bucha eixo direção 3147164 | Uni | 2 | | | |
| 25 | Bucha manga de eixo | Uni | 4 | | | |
| 26 | Calço da balança 898020 | Uni | 6 | | | |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

| | | | | | | |
|-------------------------|-------------------------------|-----|----|--|--|--|
| 27 | Coletor escape 70540061 | Uni | 2 | | | |
| 28 | Correia do alternador | Uni | 4 | | | |
| 29 | Corrente do estabilizador | Uni | 4 | | | |
| 30 | Cortiça redutor tras. 184182 | Uni | 6 | | | |
| 31 | Filtro do da tração | Uni | 6 | | | |
| 32 | Filtro manda de eixo | Uni | 6 | | | |
| 33 | Helice vent. 6 pas 70360015 | Uni | 2 | | | |
| 34 | Indicador de temperatura óleo | Uni | 4 | | | |
| 35 | indicador de temperatura água | Uni | 4 | | | |
| 36 | Horimentro | Uni | 4 | | | |
| 37 | Porca de roda | Uni | 24 | | | |
| 38 | Paraf. Eixo balança 847406 | Uni | 16 | | | |
| TOTAL GERAL..... | | | | | | |

Cidade (UF), ___ de _____ de 2021.

Nome da empresa
CNPJ
Representante
RG/CPF



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS

Contrato que celebram entre si a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA-BA, e a empresa _____, para contratação de empresa para fornecimento de peças para máquinas pesadas da rede pública municipal de Santana, conforme descrito no Termo de Referência deste Edital, que serão fornecidos conforme necessidade da administração municipal de Santana.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA - BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, n.º339, Centro, Santana – Bahia, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.913.140/0001-00, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Marco Aurélio dos Santos Cardoso, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, residente e domiciliada na Av./Rua _____ CEP _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, neste ato representada pelo senhor _____, portador da cédula de identidade RG sob n.º _____, e inscrito no CPF n.º _____, residente e domiciliado à _____, doravante denominada CONTRATADA, e de conformidade com os elementos constantes do PREGÃO PRESENCIAL n.º 012/2021, e, ainda, com fulcro nas disposições das Leis Federal n.º 10.520/02 e 8.666/93, e alterações posteriores tem entre si, como certo e avençado o presente instrumento, que reger-se-á segundo as cláusulas e condições que mutuamente, aceitam e outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Constitui objeto da presente contratação de empresa para fornecimento de peças para máquinas pesadas da rede pública municipal de Santana, conforme descrito no Termo de Referência deste Edital do Pregão Presencial n.º012/2021, que serão fornecidos conforme necessidade da administração municipal de Santana.

PARÁGRAFO 1º – A contratação deveu-se ao fato de ter sido o objeto da licitação PP012/2021, homologado e adjudicado no dia __/__/__, em favor da contratada, com regime de execução por preço unitário, subordinando-se nos termos da lei n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas posteriores alterações.

PARÁGRAFO 2º – A Licitação na Modalidade de PP012/2021, e todos os documentos que compõe o respectivo processo ficam fazendo parte integrante do presente contratos como se aqui estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor global dos produtos é de R\$ _____, (_____), conforme proposta vencedora apresentada pela contratada, composta pelos preços dos LOTE conforme descrito baixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR TOTAL |
|------|-----------|-------------|
|------|-----------|-------------|



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

| | | |
|------------------------------|--------------------------------|--|
| 1 | LOTE I - PATROL | |
| 2 | LOTE II - PATROL | |
| 3 | LOTE III -RETRO ESCAVADEIRA | |
| 4 | LOTE IV -RETRO ESCAVADEIRA | |
| 5 | LOTE V -RETRO ESCAVADEIRA | |
| 6 | LOTE VI -CARREGADEIRA | |
| 7 | LOTE VII - TRATORES | |
| 8 | LOTE VIII - PATROL NEW HOLLAND | |
| VALOR TOTAL DOS LOTES | | |

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Valor definido nesta cláusula inclui os custos e benefícios decorrentes de trabalhos executados, além de taxas, bonificações, encargos previdenciários, fiscais, comerciais, inclusive despesas com medição, locação ou quaisquer despesas necessárias à realização do objeto do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os preços unitários de cada item são os constantes da proposta financeira da Contratada fica fazendo parte deste como aqui estivesse transcrito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – O prazo para execução dos produtos, hora contratada, é de até 09(nove) meses a contar da assinatura deste termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prefeitura Municipal poderá emitir quantas ordens de fornecimento entender conveniente para a administração, até o cumprimento total do objeto desta licitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Prefeitura não é obrigada a contratar os produtos descrito neste Edital na sua totalidade, as quantidades de cada item descrito nos lotes são **ESTIMATIVAS**, podendo a administração municipal emitir quantas ordens de fornecimento entender conveniente para a administração, até o cumprimento **Total** ou **NÃO** do objeto desta licitação

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas com a contratação decorrentes deste contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias: 02.03.00-2.047-3.3.90.30.99 – Material de Consumo, Fonte:00; 02.03.00-2.050-3.3.90.30.99 – Material de Consumo, Fonte:42; - 02.03.00-2.051-3.3.90.30.99 – Material de Consumo, Fonte:16.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO – Os produtos que constitui objeto deste contrato deverão ser fornecidos em conformidade com a metodologia proposta, podendo ser readequada conforme os planos da Prefeitura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O regime de execução do presente contrato é de Empreitada por Preço Unitário.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O local de fornecimento dos produtos será na sede da cidade de Santana. Os custos de deslocamento de profissionais envolvidos, e de locação de locais para estocar material caso necessário, serão arcados pela empresa contratada.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os produtos deverão ser entregues da seguinte forma:

- a) *Os Produtos deverão ser entregues parceladamente, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, a qual formulará o pedido através de requisição, tendo a licitante o prazo de até 72 (setenta e duas) horas para entregar o material solicitado;*
- b) *Os produtos deverão ser entregues no Almoarifado Central localizado na Praça da Bandeira, n.º339 - Centro, de segunda a sexta feira, das 8:00 às 13:00 horas, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias.*
- c) *Os produtos entregues fora das especificações deverão ser trocados no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.*

PARÁGRAFO QUARTO - As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.

PARÁGRAFO QUINTO- Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de até **72 (setenta e duas) horas**, sem prejuízo das sanções previstas.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO – O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia após a confirmação do aceite dos produtos pelas Secretarias Municipais e do documento fiscal correspondente.

§1º - O Prazo de pagamento referido no item anterior ficará suspenso na ocorrência de erro ou qualquer irregularidade apresentada nas Faturas, somente voltando a fluir após as devidas correções.

§2º - A Prefeitura poderá suspender qualquer pagamento, no todo ou em parte, na ocorrência de qualquer irregularidade na execução do objeto deste contrato, inclusive o disposto no Edital de Pregão Presencial n.º012/2021.

§3ª – As faturas deverão ser apresentadas até o 1º (primeiro) dia útil seguinte ao período de entrega e os pagamentos serão efetuados no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de apresentação.

§4º- A Prefeitura Municipal de Santana - BA poderá deduzir de qualquer pagamento, de pleno direito, os valores correspondentes a qualquer ônus decorrentes da execução do contrato.

§5º - Nenhum pagamento isentará a contratada de responsabilidades contratuais.

§6º - Para efeito de pagamento será observado o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data final do período de adimplemento de cada parcela estipulada, conforme estabelece o Art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93.

§7º - Os pagamentos serão creditados em nome da licitante vencedora, mediante Ordem Bancária em Conta Corrente por ela indicada ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com Código de Barras, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas neste Edital.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

§8º - As notas fiscais/faturas só serão liberadas para pagamento, respeitada as cláusulas contratuais e depois de aprovadas pela área gestora, e deverão estar isentas de erros ou omissões, sem o que serão de forma imediata devolvidas à contratada para correções.

§9º - A licitante vencedora é responsável pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, tributários, comerciais, ambientais e demais resultantes da execução do contrato, principalmente com a obrigatoriedade de requerer a exclusão do Município de Santana-Bahia da lide das eventuais ações reclamatórias trabalhistas, propostas por empregados da licitante vencedora, durante a vigência contratual, declarando-se como única e exclusiva responsável pelas referidas ações.

§10º - Os documentos de cobrança indicarão, obrigatoriamente, o número do contrato e da(s) Nota(s) de Empenho emitida(s) pelo MUNICÍPIO que cubra(m) a execução dos produtos/fornecimentos.

§11º - A licitante vencedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações.

§12º - Juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, Trabalhista, Falência e Concordata, Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS – A revisão de preços dos produtos, será em consonância com a Lei Federal nº. 8.666/93 (Art.65, Inciso II, Letra “d”) e posteriores alterações, e esta dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO – Em caso de inadimplemento de suas obrigações contratuais ficará a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no Capítulo III - Seção V da Inexecução e da Rescisão dos Contratos da Lei 8666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

§ ÚNICO – Além do disposto no caput deste artigo, a inexecução total ou parcial do ajuste, caracterizará o descumprimento das obrigações assumidas, ficando a “Contratada” sujeita, a critério da Prefeitura Municipal, à multa de 10% (dez por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO - A fiscalização dos produtos caberá diretamente a Secretaria Municipal de Administração, pelo responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

§1º- O responsável pelo recebimento realizará visita de rotina no local de armazenamento/produção dos gêneros a serem fornecidos pela contratada, para supervisão das atividades e verificação de boas práticas conforme legislação sanitária vigente, podendo solicitar adequações caso necessário, estipulando prazos para as devidas correções.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

§2º - A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos técnicos das secretarias municipal. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

§3º - A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a licitante vencedora, inclusive rejeitando produtos que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso. Obrigando-se desde já a licitante vencedora a assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização aos produtos e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

§4º - A Fiscalização terá plenos poderes para sustar quaisquer produtos que não esteja sendo executada dentro dos termos do Contrato, dando conhecimento do fato a Secretaria Municipal de Planejamento.

§5º - Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

§6º - Das decisões da Fiscalização, poderá a Contratada recorrer a Secretaria Municipal de Administração, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação.

§7º - A empresa licitante vencedora ficará obrigada a fornecer, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO – Os produtos objeto deste contrato serão recebidos de acordo com o disposto nos Arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93 com a redação determinada pela Lei no 8.883/94.

§ÚNICO - Será o Objeto desta licitação considerado recebido como definitivo, após vistoria pela Comissão de fiscalização descrita no caput da Cláusula Nona, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observados o disposto no Art. 69 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO – A rescisão do presente contrato será efetuada conforme disposto no Capítulo III - Seção V - Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, Arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OUTROS ENCARGOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/INCIDÊNCIAS FISCAIS - Além dos encargos assumidos em outras cláusulas deste contrato, a CONTRATADA, sem alteração dos preços estipulados neste instrumento, obriga-se a:

§1º. Assumir integral responsabilidade por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária e previdenciária, os quais correrão por sua conta exclusiva.

§2º. Pagar todos os tributos ou encargos legais devidos em decorrência deste contrato.

1. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, ensejará a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

2. Ficam excluídos da hipótese referida no item anterior, tributos ou encargos legais que, por sua natureza jurídica tributária (impostos diretos e/ou pessoais) não reflitam diretamente nos preços do objeto contratual.

§3º. Providenciar as licenças porventura necessárias à execução dos produtos ora

Prefeitura Municipal de Santana-Bahia – Pregão Presencial n.º012/2021

Página 41 de 53



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

contratados, ficando ao seu cargo as respectivas despesas.

§4º. Constituem obrigações da CONTRATADA, ainda, as demais atribuições e responsabilidades estabelecidas no Edital, na condição de vencedora do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica estabelecido que a CONTRATADA não possa transferir, no todo ou em parte, a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – Este contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, ficando ciente a CONTRATADA das estipulações contidas nos Arts. 69 a 71 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESPONSABILIDADE - A CONTRATADA será responsável, na forma da lei, por quaisquer danos ou prejuízos provenientes de vícios e/ou defeitos nos produtos contratados.

§1º. Correrão por conta da CONTRATADA às despesas que tiverem de ser feitas, por ela ou pelo MUNICÍPIO, para reparação desses danos ou prejuízos.

§2º. Não serão indenizados os prejuízos que possam advir de erro, de qualquer equívoco da proposta ou de má administração da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO DANO MATERIAL OU PESSOAL - A CONTRATADA será responsável por qualquer dano, material ou pessoal, causado a terceiros ou à Prefeitura Municipal de Santana, durante a execução dos produtos contratados ou em decorrência deles.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS TERMOS ADITIVOS - Deverão ser registradas, por meio de Termo Aditivo, eventuais alterações que ocorrerem durante a execução do presente contrato, especialmente os referentes a produtos ou fornecimentos extras, exceto aqueles casos que podem ser por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Este contrato regular-se-á pelas suas cláusulas e pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como pelo edital do Pregão Presencial n.º012/2021, fica fazendo parte deste como aqui estivesse transcrito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - A contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Art.77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – É obrigação da CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO - Fica eleito o foro da cidade da Santana - Bahia, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cidade - UF,dede 2021.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA - BAHIA
Contratante

Contratada

Testemunhas:

1 –

Nome e n.º C.P.F.

2 –

Nome e n.º C.P.F.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

ANEXO IV

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede à Rua _____ nº _____,
Centro, _____ - UF, inscrita no CNPJ nº _____, credencia o Srº _____
portadora do RG nºSSP/....., inscrito no C.P.F. n.º _____ para representá-
la perante a Prefeitura Municipal de Santana-Ba, na abertura da Licitação Modalidade
Pregão Presencial n.º012/2021, podendo praticar os atos necessários e inerentes à
representação durante o processo licitatório, inclusive a formulação de propostas, lances e
negociação, e inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases da mesma.

Cidade, UF de _____ de 2021.

Nome da empresa
Diretor/Gerente
Carimbo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

ANEXO V

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR

_____ (nome da empresa), CNPJ nº
_____/____-__, sediada à Rua/Avenida _____,
n.º _____, por intermédio do seu representante legal o Sr.
_____, portador da carteira de identidade nº
_____ SSP _____, e do CPF nº _____, DECLARA,
para os fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993,
acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de 18
(Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16
(Dezesseis) anos.

Cidade, UF de _____ de 2021.

Nome da empresa
Representante
RG/CPF



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

ANEXO VI

(papel timbrado da empresa)

Declaração de Idoneidade.

Declaramos para os devidos fins do Pregão Presencial nº 012/2021 e sob penas da Lei, que não estamos impedidos de licitar e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Santana ou com a Administração Pública Federal e Estadual, nos termos do art. 87, incisos III e IV da Lei 8.666/93, e comprovação de idoneidade conforme disposto do art.97 e seu parágrafo único da Lei 8.666/93.

Cidade, UF de _____ de 2021.

Nome da empresa
Representante
RG/CPF



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

ANEXO VII

(papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e em especial para a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º012/2021, que temos pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista na licitação em tela, e de que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições objeto desta licitação.

Por ser a máxima expressão da verdade e para que surta seus efeitos legais, firmo a presente.

Cidade (UF), _____ de _____ de 2021.

Nome da empresa
Representante
RG/CPF



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

ANEXO VIII

(papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e em especial para a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º012/2021, que os produtos que estão sendo ofertadas, têm as especificações técnicas descritas no Termo de Referência do Edital.

Por ser a máxima expressão da verdade e para que surta seus efeitos legais, firmo a presente.

Cidade (UF), _____ de _____ de 2021.

Nome da empresa
Representante
RG/CPF



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

ANEXO IX

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ (nome da empresa), CNPJ nº
_____/____-____, sediada à Rua/Avenida _____,
n.º _____, por intermédio do seu representante legal o Sr.
_____, portador da carteira de identidade nº
_____ SSP _____, e do CPF nº _____, DECLARA,
sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme o inciso I do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.
- Não está enquadrada, como microempresa ou empresa de pequeno porte. Declara ainda ter conhecimento de que por esse motivo não será aplicado a esta empresa o tratamento exclusivo ou diferenciado concedido pela Lei complementar nº 123/2006 e que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no §4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.

Cidade (UF), ____ de _____ de 2021

Nome da empresa
Representante
RG/CPF



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ITEM 2.3 Letra “f” DESTE EDITAL.

Declaramos, como condição de participação da presente licitação, que não possuímos em nosso quadro societário sócio que exerça no Poder Executivo do Município de Santana/BA mandato eletivo ou cargo de Secretário Municipal ou Dirigente de entidade da Administração Indireta, ou que seja parente dos que a os exerçam, até o 3º (terceiro) grau por consanguinidade ou afinidade, ou que exerça qualquer função pública na qualidade de agente público municipal, ou seja, cônjuge ou companheiro dos que a exerçam, no termo do item 2.3, letra “f” do edital combinado com os itens “h” e “i”.

Cidade (UF), ____ de _____ de 2021

Nome da empresa
Representante
RG/CPF



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

ANEXO XI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ITEM 2.3 Letra “g” DESTE EDITAL.

Declaro, como condição de participação da presente licitação, não exercer no Poder Executivo do Município de Santana/BA quaisquer das funções públicas elencadas no item 2.3 do edital ou ser parente dos que a exercem até o 3º (terceiro grau) por consanguinidade ou afinidade, assim com qualquer função pública na qualidade de agente público municipal, ou ser cônjuge ou companheiro de quem a exerce, no termo do item 2.3, letra “g” do edital combinado com os itens “h” e “i”.

Cidade (UF), ____ de _____ de 2021

Nome da empresa
Representante
RG/CPF



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

ANEXO XII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

DECLARAÇÃO DE ACEITE NO DISPOSTO NOS ITEMS 2.4.1 e 2.4.1.1

Declaro, como condição de participação da presente licitação, que estamos ciente de que encaminhamos nossa proposta e que nossa ausência na sessão não nos dá direito de praticar atos durante a mesma, bem como não poderemos dar lance ou praticar qualquer ato em seu favor durante a sessão. E que a nossa ausência na sessão pública compreende apenas e tão somente abrir mão do direito de formular lances verbais, de recorrer ao fim da sessão e de desempatar no caso de ME/EPP.


Cidade (UF), ____ de _____ de 2021.

Nome da empresa
Representante
RG/CPF



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

ANEXO XIII
GUIA DE RETIRADA DE EDITAL

|  | GUIA DE RETIRADA DE EDITAL | EDITAL N.º 012/2021 (PREGÃO PRESENCIAL) | |
|---|----------------------------|--|--|
| | | | |
| Documentos Constitutivos | | | |
| EDITAL Nº. 012/2021 ANEXO I – Termo de Referência; ANEXO II – Modelo de proposta; ANEXO III – Termo de Contrato; ANEXO IV - Modelo de Carta de Credenciamento; ANEXO V - Modelo da Declaração de não haver menor trabalhando na empresa; ANEXO VI – Declaração de Idoneidade. ANEXO VII – Declaração de Pleno Conhecimento ANEXO VIII – Declaração de Especificações técnicas ANEXO IX – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. ANEXO X – Declaração de cumprimento ITEM 2.3 Letra “f” ANEXO XI – Declaração de cumprimento ITEM 2.3 Letra “g” ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE ACEITE NO DISPOSTO NOS ITENS 2.4.1 e 2.4.1.1 ANEXO XIII – Declaração de Retirada do edital. | | | |
| OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para fornecimento de peças para máquinas pesadas da rede pública municipal de Santana, conforme descrito conforme descrito no Termo de Referência deste Edital, que serão fornecidos conforme necessidade da administração municipal de Santana. | | | |
| Dados para correspondência informados pela licitante | | | |
| EMPRESA / PESSOA FÍSICA: | | | |
| ENDEREÇO: | | | |
| CIDADE: | | CEP: | |
| TELEFONE: | | FAX: | |
| CNPJ/CPF: | E-mail: | | |
| (O edital retirado no sítio: https://sai.io.org.br/ba/santana/site/diariooficial ou www.santana.ba.gov.br) | | | |
| Confirmo as informações constantes desta Guia e declaro ter retirado o edital no sítio acima descrito. | | | |
| Pela licitante: | | | |
| Assinatura _____ | | | |
| DATA: / / . | | | |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º040/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, torna público, que em sua sede na Praça da Bandeira, n.º339, Centro, Santana – Bahia, no dia e hora abaixo determinados, será realizada a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL; para a Contratação de empresa para fornecimento de peças diversas para moto e serviços de manutenção, conforme descrito no Termo de Referência deste Edital que serão entregues conforme necessidade da administração; regida pelas Leis Federais n.º 10.520/02, Lei n.º8.666/93 e Lei Complementar 123/2006, com suas respectivas modificações, mediante as cláusulas e condições deste Edital e seus anexos.

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA – Os envelopes contendo a proposta de preço e a documentação relativa à habilitação e a declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação serão entregues no dia 09 de abril de 2021, até as 09:00 hs (nove horas), sendo abertos na mesma data e horário.

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa para fornecimento de peças diversas para moto e serviços de manutenção, conforme descrito no Termo de Referência deste Edital que serão entregues conforme necessidade da administração.

2 - PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1 - Poderão participar deste pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, arcando os licitantes com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas.

2.2 – Os licitantes que retirarem o Edital deste certame pelo sítio da Prefeitura Municipal de Santana (www.santana.ba.gov.br) ou <https://sai.io.org.br/ba/santana/site/diariooficial> deverá enviar para o email licitacao@santana.ba.gov.br declaração informando que retirou o edital do PP013/2021, contendo as seguintes informações: razão social, CNPJ, endereço, telefone pessoa responsável e email. A obrigatoriedade desta informação é para que o Município no caso de haver qualquer alteração no processo licitatório possa comunicar aos interessados.

2.2.1 – Quando o licitante não enviar a declaração descrita neste item e ocorrer qualquer alteração no edital do certame a responsabilidade é da empresa que não encaminhou a Declaração de Retirada do Edital pelo site. (**ANEXO XIII**)

2.3 - Não poderão participar as empresas:

- a) Que estejam em recuperação judicial ou falência;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, direta ou indiretamente, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País.
- e) Empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com esta Prefeitura.
- f) Não poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas que possuam no seu quadro societário sócio que exerça no Poder Executivo Municipal de Santana/BA mandato eletivo ou exerça cargo de Secretário Municipal ou Dirigente de entidades da Administração Indireta (fundações públicas, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e afins) ou parente dos que os a exerçam até o 3º (terceiro) grau por consanguinidade ou afinidade.
- g) Não poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas que possuam no seu quadro societário sócio que seja agente público municipal, ou que seja cônjuge ou companheiro deste agente público. Entendendo-se como agente público municipal para fins desta proibição quem exerce função pública no Poder Executivo Municipal de Santana na qualidade de servidor titular de cargo efetivo, de servidor titular de cargo em comissão ou função de confiança e de servidor que se encontra sob vínculo empregatício.
- h) As pessoas físicas que exerçam as funções elencadas no item “g” ou os parentes dos que as exerçam até o 3º (terceiro) grau por consanguinidade ou afinidade não poderão participar da presente licitação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

i) As pessoas físicas que exerçam a função pública de agente público municipal conforme definido no item “h” ou o cônjuge ou companheiro dos que a exerçam não poderão participar da presente licitação.

2.4 - Antes de ser aberta a sessão, os interessados, pessoalmente ou através de seus representantes, entregarão a Pregoeira:

a) as suas credenciais, que deverão ser apresentadas em papel timbrado da empresa licitante, contendo o seu nome, os números do seu CPF e da Carteira de Identidade **(ANEXO IV)**;

b) a autorização para praticar os atos necessários e inerentes à representação durante o processo licitatório, inclusive a formulação de propostas, lances e negociação, e vir assinadas e carimbadas pelo credenciante, devendo ser exibida, ainda, a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente do credenciado **(ANEXO IV)**;

c) declaração de que os produtos/serviços que estão sendo ofertadas têm as especificações técnicas descritas no Termo de Referência deste Edital, similar ou de melhor qualidade **(ANEXO VIII)**.

d) No caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para fins de gozo dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/06, deverá ser apresentada a Certidão da Junta Comercial, no caso de empresa ali registrada (Conforme Instrução Normativa nº 103, art. 8º, do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007), e para os demais casos Certidão específica do Registro Civil das Pessoa Jurídicas competente ou a Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte **(ANEXO IX)**.

2.4.1 – Será aceito as eventuais propostas encaminhadas pelo Correio ou por terceiro não credenciado, sem poderes para formular propostas e praticar atos durante a sessão, porém o autor da proposta não terá chance para dar lance ou praticar qualquer ato em seu favor durante a sessão.

2.4.1.1 – A ausência do licitante na sessão pública compreende apenas e tão somente que ele estará, unicamente, abrindo mão do direito de formular lances verbais, de recorrer ao fim da sessão e de desempatar no caso de ME/EPP.

2.4.1.2 – A empresa/licitante que não estiver presente na sessão deverá encaminhar junto aos documentos de credenciamento o **ANEXO XII - Declaração de cumprimento no disposto nos itens 2.4.1 e 2.4.1.1** deste edital.

2.5 – Quando o licitante se fizer representar por sócio, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, este deverá apresentar, além da sua cédula de identidade, cópia autenticada do seu Contrato Social ou Estatuto, que será anexado ao processo de licitação, comprovando expressamente seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.6 – Quando o licitante se fizer representar por pessoa jurídica, deverá encaminhar dois instrumentos de procuração, um, outorgando poderes à empresa que venha a representá-lo durante o processo de licitação, e outro, desta empresa à pessoa física que a representará durante o processo de licitação, os quais serão anexados ao processo.

2.7 – O representante legal do licitante só poderá participar das sessões da licitação se apresentar as credenciais até o início da sessão. Caso não o faça tempestivamente,

Prefeitura Municipal de Santana-Bahia – Pregão Presencial n.º013/2021

Página 3 de 46



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

somente poderá acompanhá-la, na condição de cidadão, sem interferir, perturbar ou impedir a sua realização.

2.8 – Para os interessados o edital não terá nenhum custo, porém deverá ser retirado na Divisão de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Santana, na Praça da Bandeira, n.º339, Centro, Santana – Bahia, ou ser enviada por e-mail para os interessados.

2.9 - A falta do Credenciamento no início da sessão de abertura do pregão ou a ausência do credenciado em qualquer ato seguinte importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

2.10 - Afim de assegurar a inviabilidade/extravio dos documentos já analisados e rubricados, fica estabelecido que:

2.10.1 – O acesso aos documentos de Credenciamento por parte dos licitantes, após a Primeira fase do certame (credenciamento), depois de rubricados por todos os participantes (licitantes), estará automaticamente vetado, salvo autorização expressa do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

2.10.2 – O acesso aos documentos de Proposta de Preço por parte dos licitantes, após a Segunda fase do certame (proposta de preço e negociação de preço), depois de rubricados por todos os participantes (licitantes), estará automaticamente vetado, salvo autorização expressa do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

2.10.3 – O acesso aos documentos de Habilitação por parte dos licitantes, após a Terceira fase do certame (Habilitação), depois de rubricados por todos os participantes (licitantes), estará automaticamente vetado, salvo autorização expressa do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

3 – APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 – DOCUMENTAÇÃO

3.1.1 - A declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste instrumento convocatório deverá ser fornecida fora dos envelopes abaixo indicados, na data e hora fixadas no preâmbulo deste Edital (**ANEXO VII**).

3.1.2 - A proposta de preço e a documentação de habilitação deverão ser entregues na data e horário fixados no preâmbulo deste Edital, contendo o título do seu conteúdo, o número do Edital e o nome da empresa licitante, em 02(dois) envelopes distintos, devidamente fechados:

- ENVELOPE 01 - Proposta de Preço;
- ENVELOPE 02 - Documentação de Habilitação;

3.1.3 - Os documentos deverão estar reunidos nos respectivos envelopes. As propostas devem ser apresentadas datilografadas ou digitadas, suas folhas rubricadas, e a última, datada e assinada pelo licitante. A linguagem deve ser clara e o texto não deve conter emendas, rasuras ou entrelinhas.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

3.1.4 - Os documentos deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório competente ou pela Pregoeira, que devolverá os originais o licitante, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

3.1.5 - Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão estar acompanhados de tradução por tradutor juramentado.

3.1.6 - Para as certidões que não trouxerem expresso o prazo de validade, considerar-se-á o mesmo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição.

3.1.7 – Se o licitante alegar que por um lapso a documentação de credenciamento ou proposta de preços foi inserida em quaisquer dos envelopes (proposta ou habilitação), o respectivo envelope será entregue ao licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-la, lacrando-o em seguida, uma vez que citado o mencionado documento se encontra no recinto, com intuito de ampliar a disputa.

3.1.8 - Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, propostas emitidas via telex ou fax, propostas abertas ou que sejam entregues fora do prazo.

3.1.9 – A Pregoeira poderá conceder aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a juntada posterior de documentos cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta.

3.2 - PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE 01 que deverá conter, obrigatoriamente:

3.2.1 - Razão social da empresa, endereço completo, número do CNPJ e da Inscrição Estadual;

3.2.2 – Descrição detalhada do objeto proposto, mencionando cada uma das características mínimas exigidas, de acordo com o item ofertado.

3.2.2.1 – Poderá o licitante ofertar itens com características similares ou de melhor qualidade na sua proposta.

3.2.3 – Preços unitários e totais.

3.2.3.1 - Os preços:

a) devem ser expressos em REAL (R\$), não se admitindo mais de uma cotação;

b) serão definitivos, CIF, na sede do Município, completos e suficientes para o cumprimento integral do objeto da presente licitação, incluídas as despesas com encargos sociais e trabalhistas, taxas, impostos, mão-de-obra, transporte e quaisquer outras relacionadas direta ou indiretamente com o objeto;

c) terão prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega das propostas.

3.2.4 – **PREÇOS BÁSICOS DOS LOTES:**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR TOTAL |
|------|------------------------------------|------------------|
| 1 | LOTE I - SERVIÇOS GERAL DE MOTO | 8.370,67 |
| 2 | LOTE II - PEÇAS MOTOS | 37.621,33 |
| | VALOR TOTAL LOTES R\$ | 45.427,94 |

3.2.4.1 – Caso o licitante tenha interesse nas planilhas com os preços básicos dos itens de cada lote, poderá ser solicitado ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana através do email licitacao@santana.ba.gov.br.

3.2.5 – As propostas de preços serão consideradas adequadas aos termos deste Edital, sendo desclassificada(s) a(s) proposta(s) do(s) Lote(s) que:

- a) Apresentar na planilha preços unitários do (s) Lote(s), simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os custos dos insumos e salários, acrescidos dos respectivos encargos, incoerentes com os de mercado ou coeficientes de produtividade incompatíveis com a execução do objeto da licitação a ser realizado/entregue pela licitante vencedora. Exceto, quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, e para os quais ela renuncie expressamente na proposta a parcela ou totalidade da remuneração.
- b) Apresentar quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital;
- c) **Apresentar preços globais superiores aos estabelecido (s) no(s) Lote(s) pelo Edital.**
- d) **Deixar de orçar qualquer item do Lote, suprimir item ou reduzir quantidades do item.**

3.3 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 02 que deverá conter, obrigatoriamente:

3.3.1 – Cédula de identidade e CPF dos sócios;

3.3.2– Contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e suas alterações.

3.3.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, incluindo a Dívida Ativa da União e INSS;

3.3.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

3.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

3.3.6 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.3.7 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal;

3.3.8 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social/Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

3.3.9 - Prova de regularidade Trabalhista – Certidão Negativa de Débito Trabalhistas - CND Trabalhista.

3.3.10 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição não anterior a 90(noventa) dias da data de entrega dos envelopes.

3.3.11 - Alvará de funcionamento.

Prefeitura Municipal de Santana-Bahia – Pregão Presencial n.º013/2021

Página 6 de 46



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

3.3.12 - Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. **(ANEXO V)**

3.3.13 - Declaração da licitante informando a inexistência de fato superveniente impeditivo à sua habilitação, conforme exige a Lei nº 8.666/93, art. 32, §2º. **(ANEXO VI)**

3.3.14 - Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de cumprimento ao disposto no **Anexo X e Anexo XI**, sob pena de inabilitação, sem possibilidade de aproveitamento do ato do licitante se for feita a declaração em modelos distintos dos apresentados nos anexos referidos.

3.3.15 - A licitante deverá apresentar e seguir todos os anexos deste edital, o não cumprimento acarretará inabilitação da licitante, salvo a possibilidade de aproveitamento dos atos do licitante.

3.3.16 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

4 – PROCEDIMENTO, JULGAMENTO E RECURSOS

4.1 - A Licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

4.1.1 – Credenciamento, na forma indicada no item 2 e recebimento, no início da sessão pública, no dia, horário e local previstos no preâmbulo deste Edital:

a - da Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, que deverá ser apresentada **fora** dos envelopes 1 e 2;

b - dos ENVELOPES 1 e 2, contendo as propostas de preços e documentação de habilitação;

4.1.1.1 - A falta ou insuficiência de qualquer documento ou informação determinada neste edital, autoriza desde logo, o descredenciamento e a inabilitação do licitante.

4.1.1.2 – Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

4.1.2 – Abertura dos ENVELOPES 1, apreciação das propostas de preço, item a item, classificação da proposta de **menor preço global por lote** e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10%(dez por cento), relativamente à de **menor preço global por lote**.

4.1.3 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições do item anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

4.1.4 - Em seguida, item a item, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor global;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

- 4.1.4.1 - Somente serão admitidos lances verbais inferiores aos anteriormente propostos;
- 4.1.4.2 - A desistência em apresentar lance verbal ou a ausência de representante, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentando pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- 4.1.4.3 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;
- 4.1.4.4 – Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, a pregoeira deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo aos critérios dos itens 4.1.2 e 4.1.3.
- 4.1.5 - Não havendo mais nenhum licitante disposto a ofertar lance, e sendo o primeiro colocado um licitante não caracterizada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e as subsequentes licitantes caracterizados como tal, e sendo o preço destes iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao daquela conceder-se há Direito de Preferência da seguinte forma:
- I – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II – Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese indicada neste item, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido neste item, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- IV – A ausência de representante da microempresa ou empresa de pequeno porte na sessão implica na preclusão do Direito de Preferência.
- 4.1.6 - Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a pregoeira negociar, visando obter preço melhor;
- 4.1.7 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade das ofertas classificadas quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- 4.1.8 - Concluída a etapa classificatória das propostas e lances verbais, e sendo aceitáveis as propostas de **menores preços global por lote**, a pregoeira dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação dos proponentes das melhores ofertas, confirmando as suas condições de habilitação;

Prefeitura Municipal de Santana-Bahia – Pregão Presencial n.º013/2021
Página 8 de 46



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

4.1.9 - A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante atende aos requisitos indicados no item "Documentação de Habilitação".

4.1.9.1 – No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte, havendo a apresentação de documento de regularidade fiscal com defeito, a habilitação destas empresas será suspensa nos termos da Lei Complementar nº 123/06, dando-se prosseguimento ao certame.

4.1.10 – Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, com o **menor preço global por lote**;

4.1.11 – Declarado, preliminarmente, o vencedor, menor preço, e havendo microempresas ou empresas de pequeno porte cuja habilitação fora realizada com base no §1º do Art.43 da Lei Complementar n.º123/06, por apresentar documento de regularidade fiscal com defeito, independente da presença de representante, adotar-se-á o seguinte procedimento:

4.1.11.1 - Em se tratando das microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. Contudo, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006);

4.1.11.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da PREFEITURA, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

4.1.11.3 – A não apresentação da certidão no prazo estabelecido, acarretará a INABILITAÇÃO da empresa e conseqüente decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93 ("suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração"), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato (se for o caso), ou revogar a licitação.

4.1.12 - Se as ofertas não forem aceitas ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração da proposta que atenda às condições estabelecidas no edital, sendo os respectivos licitantes declaradas vencedoras;

4.1.13 - Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, a pregoeira poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas;

4.1.14 - A pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

4.1.15 - Declarado o vencedor, **menor preço global por lote** ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão da pregoeira, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto do item da licitação o licitante vencedor pela pregoeira;

4.1.16 - Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente;

4.1.17 - O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pela pregoeira no prazo de até 03 (três) dias úteis;

4.1.18 - A autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso;

4.1.19 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

4.1.12 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologará a licitação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no edital;

4.1.21 - Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação;

4.1.22- Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato ou recusar a autorização de fornecimento e/ou nota de empenho, é facultado à Administração, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, procedendo à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

5 – CONTRATO E OBRIGAÇÕES

5.1 – As disposições deste Edital e a proposta do licitante vencedor integram o contrato ou equivalente, guardando conformidade com a legislação aplicável à espécie.

5.2 - Para a assinatura do contrato, a empresa será representada por sócio que tenha poderes de administração, apresentando o contrato social da empresa e suas alterações, ou por procurador com poderes específicos, conforme indicado na sua proposta de preço.

5.3 – O contrato ou equivalente a ser firmado obedecerá a este Edital, podendo a critério da Administração ser substituído pela “nota de empenho”.

5.4 – A realização da licitação não obriga o Município de Santana a efetivar o contrato, objeto desta licitação, podendo a mesma ser revogada ou anulada, bem como ter o seu objeto reduzido ou aumentado, conforme previsão legal.

Prefeitura Municipal de Santana-Bahia – Pregão Presencial n.º013/2021
Página 10 de 46



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

5.5 - A Prefeitura não é obrigada a contratar os produtos/serviços descrito neste Edital na sua totalidade, as quantidades de cada item descrito nos lotes são **ESTIMATIVAS**, podendo a administração municipal emitir quantas ordens de fornecimento entender conveniente para a administração, até o cumprimento **total** ou **NÃO** do objeto desta licitação

5.6 - O licitante vencedor que deixar de comparecer para a assinatura do contrato no prazo estabelecido neste Edital decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

5.7 - É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o contrato no prazo estabelecido neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação final, ou revogar a licitação. O disposto no item anterior não se aplica aos licitantes que, convocadas nos termos deste item, não comparecerem.

5.8 - Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem que haja convocação para a contratação, ficam os licitantes desobrigados dos compromissos assumidos.

6 – SANÇÕES

6.1 – Aos licitantes poderão ser aplicadas as seguintes sanções administrativas:

6.1.1 – Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração quando:

a – recusar-se, injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, exceto quanto aos licitantes convocados;

b – cometer fraude fiscal.

6.1.2 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração quando:

a – impedir, frustrar ou fraudar o procedimento licitatório, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, como intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem;

b – devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo;

c – afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d – desistir de licitar, em razão de vantagem oferecida;

e – apresentar declaração ou qualquer outro documento falso, visando ao cadastramento, à atualização cadastral ou à participação no procedimento licitatório.

6.2 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para ou certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Santana - Estado da Bahia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e no contrato e demais disposições legais.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

6.3 – Em caso de atraso no fornecimento do objeto ou de infração a qualquer outra disposição deste Edital, serão aplicadas as sanções previstas em Lei que regula a matéria e neste Edital.

6.4 – A Prefeitura Municipal cancelará o contrato em caso de atraso no fornecimento dos produtos/serviços objeto desta licitação. E convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação final para assinatura de contrato de fornecimento dos produtos/serviços.

7- PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, mediante crédito em conta corrente indicada da contratada ou cheque nominal, após a entrega dos produtos/serviços, desde que em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações técnicas solicitadas, contra a apresentação das respectivas notas fiscais/faturas, conferidas e visadas pelo setor competente do Contratante.

7.2 - Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, a Prova de regularidade com Justiça do Trabalho – CND TRABALHISTA, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Tributos Municipal da sede do Contratado, bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição

7.3 – O licitante contratado deverá obedecer integralmente às disposições quanto à obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal por meio eletrônico, nos termos do Regulamento do IICMS Bahia, com as alterações contidas no Decreto Estadual nº10.666, de 03/08/2006.

7.4 – As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários da Atividade, constantes do orçamento em vigor:

- 02.01.00-2.004-33.90.30.99– Material de Consumo – Fonte 00;
- 02.01.00-2.004-33.90.39.99– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 00;
- 02.03.00-2.042-33.90.30.99– Material de Consumo – Fonte 00;
- 02.03.00-2.042-33.90.39.99– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 00;
- 02.03.00-2.047-33.90.30.99– Material de Consumo – Fonte 00;
- 02.03.00-2.047-33.90.39.99– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 00;
- 02.06.00-2.031-33.90.30.99– Material de Consumo – Fonte 02;
- 02.06.00-2.031-33.90.39.99– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 02;
- 02.06.00-2.032-33.90.30.99– Material de Consumo – Fonte 14;
- 02.06.00-2.032-33.90.39.99– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 14;

8 - FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. A Secretaria Municipal de Planejamento, através do encarregado do almoxarifado central, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos/serviços, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos/serviços contratados).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

8.2. O Encarregado do Almoxarifado Central realizará visita de rotina no local de armazenamento dos produtos a serem fornecidos pela contratada, para supervisão das atividades e verificação de boas práticas conforme legislação sanitária vigente, podendo solicitar adequações caso necessário, estipulando prazos para as devidas correções.

8.3. A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos técnicos da Secretaria Municipal de Administração. Não serão aceitos produtos/serviços cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

8.4 - O recebimento dos produtos/serviços, objeto desta licitação, obedecerá às normas fixadas nos Arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93 com a redação determinada pela Lei no 8.883/94, e as demais disposições constantes deste Edital.

8.5 – A entrega dos produtos/serviços deverão ser os mesmos descritos no Termo de Referência, caso for entregue produtos/serviços com a descrição diferente do especificado, o Município poderá tomar as seguintes providências:

- a) Caso seja os produtos/serviços entregue em uma mesma nota fiscal, poderá o município aceitar os demais produtos/serviços e ficar com a nota fiscal, realizando somente o pagamento dos itens que foram aceitos pela Secretaria Municipal Solicitante ficando o contratado obrigado a refazer o serviço, ou seja, o descrito no Termo de Referência do Pregão;
- b) Fica a critério da Secretaria Municipal de Administração aceitar ou não todas os produtos/serviços que vir descrito na nota fiscal fatura, ficando o contratado obrigado a repor dentro de 24(vinte e quatro) horas os produtos/serviços solicitados pela Prefeitura Municipal;

8.6 - Se o(a) contratado(a) não entregar os produtos/serviços dentro do prazo descrito na Letra “b” do Item 8.5, ser-lhe-á aplicado a sanção descrita no Item 6 - Sanções.

8.7 - No caso de não haver a entrega dos produtos/serviços por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato.

8.8 - Os produtos/serviços deverão ser entregues da seguinte forma:

- a) ***Os Produtos/serviços deverão ser entregues parceladamente, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Administração/Obras, a qual formulará o pedido através de requisição, tendo a licitante o prazo de até 72 (setenta e duas) horas para entregar o material solicitado;***
- b) ***Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central localizado na Praça da Bandeira, n.º339 - Centro, de segunda a sexta feira, das 8:00 às 13:00 horas, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias.***
- c) ***Os produtos/serviços entregues fora das especificações deverão ser trocados no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.***

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

9.1 - Da sessão do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

9.2 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

9.3 – Depois de iniciados os trabalhos, não será recebida nenhuma outra documentação, nem tampouco serão permitidas quaisquer modificações, adendos, substituições e acréscimos aos elementos em exame, assim como não será permitida a retirada de qualquer documentação.

9.4 – É facultado a Pregoeira solicitar diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

9.4.1 - As respostas aos pedidos de esclarecimento passarão a integrar o respectivo processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente da proposta, e deverão ser prestadas sempre por escrito, em prazo a ser estipulado.

9.5 - Esta licitação será anulada, a qualquer tempo, se verificada ilegalidade no processamento ou julgamento, ou revogada, a juízo da Administração Pública, por motivo de conveniência ou oportunidade mediante decisão fundamentada.

9.6 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e apresentação de documentação relativa à presente licitação.

9.7 - As dúvidas, porventura, advindas quanto a presente licitação serão dirimidas pela Pregoeira através do tel: (77) 3484-2148.

9.8 - A apresentação da proposta implicará, automaticamente, na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.9 - Os envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas estarão disponíveis para retirada até 30 (trinta) dias, contados da data da divulgação do resultado final da licitação. Findo este prazo, os referidos envelopes serão destruídos pela Pregoeira.

10.10 – É vedada a participação de uma única pessoa como representante de mais de um licitante.

10.11 – A presente licitação será processada pela Pregoeira com o auxílio da respectiva equipe de apoio.

10.12 – Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da cidade de Santana, Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

10.13 - A revisão de preços será efetuada de acordo com a Política Econômica do Governo Federal para os produtos/serviços, respeitando-se o equilíbrio econômico-financeiro do contrato a ser firmado, na forma da Lei.

Prefeitura Municipal de Santana-Bahia – Pregão Presencial n.º013/2021
Página 14 de 46



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

10.14 - Fazem parte deste edital os seguintes documentos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de proposta;

ANEXO III – Termo de Contrato;

ANEXO IV - Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO V - Modelo da Declaração de não haver menor trabalhando na empresa;

ANEXO VI – Declaração de Idoneidade.

ANEXO VII – Declaração de Pleno Conhecimento

ANEXO VIII – Declaração de Especificações técnicas

ANEXO IX – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ITEM 2.3 Letra “f” DESTE EDITAL

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ITEM 2.3 Letra “g” DESTE EDITAL

ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE ACEITE NO DISPOSTO NOS ITEMS 2.4.1 e 2.4.1.1

ANEXO XIII – Declaração de Retirada do edital

Santana - BA, 16 de abril de 2021.

Maisa Cristiane Neves de Almeida
Pregoeira



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de peças diversas para moto e serviços de manutenção, conforme descrito no Termo de Referência deste Edital que serão entregues conforme necessidade da administração.

1.1 PLANILHAS DESCRITIVAS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

| LOTE I - SERVIÇOS GERAL DE MOTO | | | |
|---|--|-------------|---------------------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT. ESTIMADA 12 MESES |
| MOTOS HONDA/ CG 125 TITAN ANO 2003 PLACAS : JLQ 8857, JLQ 8858, JLQ 8859 | | | |
| 1 | Serviços de Enchimento do pião (reparo com solda) | Uni | 12 |
| 2 | Serviços de Troca do kit do motor parte superior | Uni | 6 |
| 3 | Serviços de Alinhamento de biela | Uni | 6 |
| 4 | Serviços de Enchimento de pedaleira (reparo da pedaleira com solda) | Uni | 12 |
| 5 | Serviços de Troca do kit do motor completo (desmontagem e montagem do motor, manutenção das partes superior e inferior com substituição de todas as peças que estiverem com avarias) | Uni | 6 |
| 6 | Serviço de Revisão compreendendo: troca de cabos, troca e lubrificação de rolamentos, substituição de retentores, ajuste de parafusos em geral, ajuste ou substituição de relação e outros serviços afins. | Uni | 12 |
| 7 | Serviços de Alinhamento de roda | Uni | 12 |
| 8 | Serviços de Limpeza do carburador | Uni | 6 |
| MOTO HONDA/ CG 125 ANO 2011 - PLACA NZI 4308 | | | |
| 1 | Serviços de Enchimento do pião (reparo com solda) | Uni | 3 |
| 2 | Serviços de Troca do kit do motor parte superior | Uni | 2 |
| 3 | Serviços de Alinhamento de biela | Uni | 2 |
| 4 | Serviços de Enchimento de pedaleira (reparo da pedaleira com solda) | Uni | 4 |
| 5 | Serviços de Troca do kit do motor completo (desmontagem e montagem do motor, manutenção das partes superior e inferior com substituição de todas as peças que estiverem com avarias) | Uni | 2 |
| 6 | Serviço de Revisão compreendendo: troca de cabos, troca e lubrificação de rolamentos, substituição de retentores, ajuste de parafusos em geral, ajuste ou substituição de relação e | Uni | 4 |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

| | | | |
|---|--|-----|----|
| | outros serviços afins. | | |
| 7 | Serviços de Alinhamento de roda | Uni | 4 |
| 8 | Serviços de Limpeza do carburador | Uni | 2 |
| MOTOS HONDA ANO 2011/ NXR 150 BROS PLACAS: NTY 5624 , NYT 8187 | | | |
| 1 | Serviço de Revisão compreendendo: troca de cabos, troca e lubrificação de rolamentos, substituição de retentores, ajuste de parafusos em geral, ajuste ou substituição de relação e outros serviços afins. | Uni | 10 |
| 2 | Serviços de Enchimento do pião (reparo com solda) | Uni | 6 |
| 3 | Serviços de Troca do kit do motor parte superior | Uni | 2 |
| 4 | Serviços de Alinhamento de biela | Uni | 4 |
| 5 | Serviços de Enchimento de pedaleira (reparo da pedaleira com solda) | Uni | 8 |
| 6 | Serviços de Troca do kit do motor completo (desmontagem e montagem do motor, manutenção das partes superior e inferior com substituição de todas as peças que estiverem com avarias) | Uni | 2 |
| 7 | Serviços de Alinhamento de roda | Uni | 4 |

LOTE II - PEÇAS MOTOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT. ESTIMADA 12 MESES |
|---|--------------------------|------|--------------------------|
| MOTOS HONDA/ CG 125 TITAN ANO 2003 PLACAS : JLQ 8857, JLQ 8858, JLQ 8859 | | | |
| 1 | Aranha do farol | Uni | 6 |
| 2 | Cabo de embreagem | Uni | 6 |
| 3 | Cabo de Velocímetro | Uni | 6 |
| 4 | Cabo de acelerador | Uni | 6 |
| 5 | Óleo lubrificante | Uni | 24 |
| 6 | Disco de embreagem | Uni | 6 |
| 7 | Cebolinha do freio | Uni | 6 |
| 8 | Carburador | Uni | 6 |
| 9 | Retentor de bengala | Uni | 24 |
| 10 | Rolamento dianteiro 6301 | Uni | 12 |
| 11 | Rolamento Traseiro 6302 | Uni | 12 |
| 12 | Guarnição | Uni | 6 |
| 13 | Pisca com suporte | Uni | 36 |
| 14 | Bucha da Balança | Uni | 12 |
| 15 | Carenagem trazeira | Uni | 12 |
| 16 | Retrovisor | par | 6 |
| 17 | Raio | Uni | 500 |
| 18 | Torneira de Combustível | Uni | 6 |
| 19 | Vela NGK | Uni | 12 |
| 20 | Patins de Freio | Uni | 12 |
| 21 | Porta corrente | Uni | 6 |
| 22 | Manicoto | Uni | 6 |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

| | | | |
|----|--------------------------|-----|----|
| 23 | Manete | Uni | 12 |
| 24 | Cilindro de bengala | Uni | 6 |
| 25 | Amortecedor | Uni | 12 |
| 26 | Kit de Transmissão | Uni | 6 |
| 27 | Kit Honda do motor | Uni | 6 |
| 28 | Retentores de Válvula | Uni | 6 |
| 29 | Lâmpada do farol | Uni | 12 |
| 29 | Lâmpada do stop | Uni | 12 |
| 30 | Sanfona de bengala | par | 6 |
| 31 | Ignição | Uni | 6 |
| 32 | Pedal de partida | Uni | 6 |
| 33 | Pedaleira central | Uni | 6 |
| 34 | Pedaleira Traseira | Uni | 12 |
| 35 | Cachimbo | Uni | 6 |
| 36 | Mola do pedal de partida | Uni | 6 |
| 37 | Coletor de admissão | Uni | 6 |
| 38 | Capa de banco | Uni | 12 |

MOTO HONDA/ CG 125 ANO 2011 - PLACA NZI 4308

| | | | |
|----|--------------------------|-----|-----|
| 1 | Vela NGK 8E/9 | Uni | 4 |
| 2 | Guarnição | Uni | 2 |
| 3 | Caixa de direção | Uni | 2 |
| 4 | Cubo de embreagem | Uni | 3 |
| 5 | Plator de embreagem | Uni | 2 |
| 6 | Biela | Uni | 2 |
| 7 | Aranha do farol | Uni | 2 |
| 8 | Cabo de embreagem | Uni | 2 |
| 9 | Cabo de Velocímetro | Uni | 2 |
| 10 | Cabo de acelerador | Uni | 2 |
| 11 | Óleo lubrificante | Uni | 5 |
| 12 | Disco de embreagem | Uni | 2 |
| 13 | Cebolinha do freio | Uni | 2 |
| 14 | Carburador | Uni | 2 |
| 15 | Retentor de bengala | Uni | 8 |
| 16 | Rolamento dianteiro 6301 | Uni | 4 |
| 17 | Rolamento Traseiro 6302 | Uni | 4 |
| 18 | Guarnição | Uni | 2 |
| 19 | Pisca com suporte | Uni | 8 |
| 20 | Bucha da Balança | Uni | 4 |
| 21 | Carenagem trazeira | Uni | 4 |
| 22 | Retrovisor | par | 2 |
| 23 | Raio | Uni | 100 |
| 24 | Torneira de Combustível | Uni | 2 |
| 25 | Patins de Freio | Uni | 4 |
| 26 | Porta corrente | Uni | 2 |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

| | | | |
|----|--------------------------|-----|---|
| 27 | Manicoto | Uni | 2 |
| 28 | Manete | Uni | 4 |
| 29 | Cilindro de bengala | Uni | 2 |
| 30 | Amortecedor | Uni | 4 |
| 31 | Kit de Transmissão | Uni | 2 |
| 32 | Kit Honda do motor | Uni | 2 |
| 33 | Retentores de Válvula | Uni | 4 |
| 34 | Lâmpada do farol | Uni | 4 |
| 35 | Lâmpada do stop | Uni | 4 |
| 36 | Sanfona de bengala | par | 2 |
| 37 | Ignição | Uni | 2 |
| 38 | Pedal de partida | Uni | 2 |
| 39 | Pedaleira central | Uni | 2 |
| 40 | Pedaleira Traseira | Uni | 4 |
| 41 | Cachimbo | Uni | 2 |
| 42 | Mola do pedal de partida | Uni | 2 |
| 43 | Coletor de admissão | Uni | 2 |
| 44 | Capa de banco | Uni | 2 |

MOTOS HONDA ANO 2011/ NXR 150 BROS PLACAS: NTY 5624 , NYT 8188

| | | | |
|----|--------------------------|-----|-----|
| 1 | Aranha do farol | Uni | 4 |
| 2 | Cabo de embreagem | Uni | 8 |
| 3 | Cabo de Velocímetro | Uni | 8 |
| 4 | Cabo de acelerador | Uni | 8 |
| 5 | Óleo lubrificante | Uni | 10 |
| 6 | Disco de embreagem | Uni | 4 |
| 7 | Cebolinha do freio | Uni | 4 |
| 8 | Retentor de bengala | Uni | 12 |
| 9 | Rolamento dianteiro 6301 | Uni | 12 |
| 10 | Rolamento Traseiro 6302 | Uni | 12 |
| 11 | Guarnição | Uni | 4 |
| 12 | Pisca com suporte | Uni | 16 |
| 13 | Carenagem trazeira | Uni | 8 |
| 14 | Retrovisor | par | 4 |
| 15 | Raio | Uni | 200 |
| 16 | Torneira de Combustível | Uni | 4 |
| 17 | Vela NGK | Uni | 8 |
| 18 | Patins de Freio | Uni | 4 |
| 19 | Porta corrente | Uni | 4 |
| 20 | Manicoto | Uni | 4 |
| 21 | Manete | Uni | 8 |
| 22 | Cilindro de bengala | Uni | 2 |
| 23 | Kit Honda do motor | Uni | 4 |
| 24 | Retentores de Válvula | Uni | 8 |
| 25 | Lâmpada do farol | Uni | 4 |

Prefeitura Municipal de Santana-Bahia – Pregão Presencial n.º013/2021
Página 19 de 46



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

| | | | |
|----|---------------------------|-----|---|
| 26 | Lâmpada do stop | Uni | 4 |
| 27 | Sanfona de bengala | par | 4 |
| 28 | Pedaleira central | Uni | 4 |
| 29 | Pedaleira Traseira | Uni | 8 |
| 30 | Cachimbo | Uni | 4 |
| 31 | Coletor de admissão | Uni | 4 |
| 32 | Capa de banco | Uni | 4 |
| 33 | Escova de Partida | Uni | 4 |
| 34 | Amortecedor | Uni | 4 |
| 35 | Bucha da Balança da Bros | Uni | 4 |
| 36 | Ignição Bros | Uni | 4 |
| 37 | Escapamento | Uni | 4 |
| 38 | Manopla | Uni | 4 |
| 39 | Rele de partida | Uni | 4 |
| 40 | Kit de Transmissão | Uni | 4 |
| 41 | Guidão | Uni | 4 |
| 42 | Pedal de descanso Lateral | Uni | 4 |

2 - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação se faz em virtude da necessidade da administração municipal ter que fazer as manutenções corretivas e preventivas das motos.

Caso não seja realizado a aquisição destes serviços e peças, a frota municipal de motos parará e poderá provocar um colapso nos serviços essenciais e contínuos da rede pública do município de Santana, trazendo prejuízos as comunidades de Santana.

3 – PRAZO E FORMA DE ENTREGA

O contrato a ser firmado terá o prazo de duração de 09(nove) meses a partir da data da assinatura do mesmo.

A Prefeitura Municipal poderá emitir quantas ordens de fornecimento entender conveniente para a administração, até o cumprimento total do objeto desta licitação.

Os produtos/serviços serão recebidos em perfeitas condições, atendidas as especificações contidas neste Edital, e mediante a ordem de produtos/serviços emitida pela Prefeitura Municipal de Santana.

Os produtos/serviços deverão ser entregues da seguinte forma:

- a) *Os Produtos/serviços deverão ser entregues parceladamente, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, a qual formulará o pedido através de requisição, tendo a licitante o prazo de até 72 (setenta duas) horas para entregar o material solicitado;*



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

- b) *Os produtos deverão ser entregues no Almoarifado Central localizado na Praça da Bandeira, n.º339 - Centro, de segunda a sexta feira, das 8:00 às 13:00 horas, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias.*
- c) *Os produtos/serviços entregues fora das especificações deverão ser trocados no **prazo máximo de 72 (setenta duas) horas.***

As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.

Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo das sanções previstas.

A Prefeitura não é obrigada a contratar os produtos/serviços descrito neste Edital na sua totalidade, as quantidades de cada item descrito nos lotes são **ESTIMATIVAS**, podendo a administração municipal emitir quantas ordens de fornecimento entender conveniente para a administração, até o cumprimento **TOTAL** ou **NÃO** do objeto desta licitação

4 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os pagamentos serão, mediante relatório detalhado pela Contratada dos produtos/serviços efetivamente entregues, devidamente conferidos e aprovados pelo Departamento de Almoarifado/Obras, e mediante a apresentação do respectivo documento fiscal emitida pela Contratada, preenchidos corretamente.

As faturas deverão ser apresentadas até o 1º (primeiro) dia útil seguinte ao período de entrega e os pagamentos serão efetuados no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de apresentação.

A Prefeitura Municipal de Santana - Ba poderá deduzir de qualquer pagamento, de pleno direito, os valores correspondentes a qualquer ônus decorrentes da execução do contrato.

Nenhum pagamento isentará a contratada de responsabilidades contratuais.

5 - REVISÃO DE PREÇOS

Os preços permaneceram fixo pelo período de 12 meses.

A revisão de preços dos produtos/serviços, será em consonância com a Lei Federal nº. 8.666/93 (Art.65, Inciso II, Letra “d”) e posteriores alterações, e esta dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

6 – CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTAS

A presente licitação visa escolher a melhor proposta para realização de fornecimento de peças diversas para moto e serviços de manutenção e outros produtos/serviços que será



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

fornecido de acordo com a necessidade da administração municipal, conforme descrito no Termo de Referência deste Edital

Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, com o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

7 – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para a fase de habilitação o licitante vencedor deverá apresentar os documentos descritos no item **3.3 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 02**.

8 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Em caso de atraso no fornecimento do objeto ou de infração a qualquer outra disposição descrito no Edital do certame, serão aplicadas as sanções previstas em Lei que regula a matéria e no próprio Edital.

O Município de Santana - BA cancelará o contrato em caso de atraso na execução dos produtos/serviços objeto desta licitação. E convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação final para assinatura de contrato de prestação de produtos/serviços.

9 – DO VALOR DA ESIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para 09(nove) meses dos produtos/serviços é conforme abaixo descrito:

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR TOTAL |
|------------------------------------|---------------------------------|--------------------|
| 1 | LOTE I - SERVIÇOS GERAL DE MOTO | 8.370,67 |
| 2 | LOTE II - PEÇAS MOTOS | 37.621,33 |
| VALOR TOTAL LOTES R\$ | | 45.427,94 |

Caso o licitante tenha interesse nas planilhas com os preços básicos dos itens de cada lote, poderá ser solicitado ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana através do email licitacao@santana.ba.gov.br.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

ANEXO II

(papel timbrado da empresa)

PROPOSTA FINANCEIRA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
Att.: A Pregoeira

Ref.: Pregão Presencial n.º 013/2021.

Nome de Fantasia _____
Razão Social: _____
CNPJ: _____ ME () OU EPP ()
Endereço: _____
Bairro: _____ Município: _____
Estado: _____ CEP: _____
Fone/Fax: _____ E-MAIL: _____
Inscrição Estadual: _____ Inscrição Municipal _____
Conta Corrente nº _____ Agência nº _____ Banco _____
Nome completo do responsável legal da empresa: _____

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças diversas para moto e serviços de manutenção, conforme descrito no Termo de Referência deste Edital que serão entregues conforme necessidade da administração.

Tendo examinado o Pregão Presencial n.º013/2021 e seus elementos técnicos constitutivos, apresentamos nossa Proposta de Preço no valor global de R\$ _____, _____, para os produtos/serviços de objeto desta licitação em referência, que é composto pelos seguintes preços dos lotes:

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR TOTAL |
|-----------------------------|---------------------------------|-------------|
| 1 | LOTE I - SERVIÇOS GERAL DE MOTO | |
| 2 | LOTE II - PEÇAS MOTOS | |
| VALOR TOTAL LOTES R\$ | | |

Os preços unitários e globais de cada item são os descritos nas planilhas orçamentárias dos lotes anexos a esta proposta.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a fornecer os produtos/serviços objeto desta licitação no prazo fixado no edital, a contar da data de assinatura do contrato com a PREFEITURA.

Prefeitura Municipal de Santana-Bahia – Pregão Presencial n.º013/2021
Página 23 de 46



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

Até que seja preparado e assinado um contrato formal, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes.

PRAZO DE EXECUÇÃO

09(nove) meses.

VALIDADE DA PROPOSTA

Manteremos válida nossa proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura da mesma.

DECLARAÇÕES

1 . Declaramos que, por ser de nosso conhecimento, nos submetemos a todas as cláusulas e condições do Edital, relativo à Licitação supra, e às disposições das Leis Federal nº 10.520/02 e 8.666/93. E suas alterações, que integrarão o contrato.

2 . Declaramos sob as penas cabíveis que nossos preços englobam todas e quaisquer despesas, diretas e indiretas com materiais, peças, ferramentas, equipamentos, mão de obra, impostos, contribuições e aquelas pertinentes a legislação trabalhista e fiscal, taxas e emolumentos junto a órgãos públicos municipais, estaduais e/ou federais, decorrentes da execução do fornecimento dos produtos/serviços objeto desta licitação, ou qualquer outro custo que venha a incidir, inclusive lucro.

Cidade (UF), ___ de _____ de 2021.

Nome da empresa
CNPJ
Representante
RG/CPF



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

ANEXO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PLANILHA ORÇAMENTARIA

PREGÃO PRESENCIAL N.º013/2021

| LOTE I - SERVIÇOS GERAL DE MOTO | | | | | |
|---|--|-------------|---------------------------------|-----------------------|--------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT. ESTIMADA 12 MESES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| MOTOS HONDA/ CG 125 TITAN ANO 2003 PLACAS : JLQ 8857, JLQ 8858, JLQ 8859 | | | | | |
| 1 | Serviços de Enchimento do pião (reparo com solda) | Uni | 12 | | |
| 2 | Serviços de Troca do kit do motor parte superior | Uni | 6 | | |
| 3 | Serviços de Alinhamento de biela | Uni | 6 | | |
| 4 | Serviços de Enchimento de pedaleira (reparo da pedaleira com solda) | Uni | 12 | | |
| 5 | Serviços de Troca do kit do motor completo (desmontagem e montagem do motor, manutenção das partes superior e inferior com substituição de todas as peças que estiverem com avarias) | Uni | 6 | | |
| 6 | Serviço de Revisão compreendendo: troca de cabos, troca e lubrificação de rolamentos, substituição de retentores, ajuste de parafusos em geral, ajuste ou substituição de relação e outros serviços afins. | Uni | 12 | | |
| 7 | Serviços de Alinhamento de roda | Uni | 12 | | |
| 8 | Serviços de Limpeza do carburador | Uni | 6 | | |
| MOTO HONDA/ CG 125 ANO 2011 - PLACA NZI 4308 | | | | | |
| 1 | Serviços de Enchimento do pião (reparo com solda) | Uni | 3 | | |
| 2 | Serviços de Troca do kit do motor parte superior | Uni | 2 | | |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

| | | | | | |
|---|--|-----|----|--|--|
| 3 | Serviços de Alinhamento de biela | Uni | 2 | | |
| 4 | Serviços de Enchimento de pedaleira (reparo da pedaleira com solda | Uni | 4 | | |
| 5 | Serviços de Troca do kit do motor completo (desmontagem e montagem do motor, manutenção das partes superior e inferior com substituição de todas as peças que estiverem com avarias) | Uni | 2 | | |
| 6 | Serviço de Revisão compreendendo: troca de cabos, troca e lubrificação de rolamentos, substituição de retentores, ajuste de parafusos em geral, ajuste ou substituição de relação e outros serviços afins. | Uni | 4 | | |
| 7 | Serviços de Alinhamento de roda | Uni | 4 | | |
| 8 | Serviços de Limpeza do carburador | Uni | 2 | | |
| MOTOS HONDA ANO 2011/ NXR 150 BROS PLACAS: NTY 5624 , NYT 8187 | | | | | |
| 1 | Serviço de Revisão compreendendo: troca de cabos, troca e lubrificação de rolamentos, substituição de retentores, ajuste de parafusos em geral, ajuste ou substituição de relação e outros serviços afins. | Uni | 10 | | |
| 2 | Serviços de Enchimento do pião (reparo com solda) | Uni | 6 | | |
| 3 | Serviços de Troca do kit do motor parte superior | Uni | 2 | | |
| 4 | Serviços de Alinhamento de biela | Uni | 4 | | |
| 5 | Serviços de Enchimento de pedaleira (reparo da pedaleira com solda | Uni | 8 | | |
| 6 | Serviços de Troca do kit do motor completo (desmontagem e montagem do motor, manutenção das partes superior e inferior com substituição de todas as peças que estiverem com avarias) | Uni | 2 | | |
| 7 | Serviços de Alinhamento de roda | Uni | 4 | | |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

TOTAL GERAL.....

| LOTE II - PEÇAS MOTOS | | | | | | |
|---|--------------------------|------|--------------------------|-------|----------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT. ESTIMADA 12 MESES | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| MOTOS HONDA/ CG 125 TITAN ANO 2003 PLACAS : JLQ 8857, JLQ 8858, JLQ 8859 | | | | | | |
| 1 | Aranha do farol | Uni | 6 | | | |
| 2 | Cabo de embreagem | Uni | 6 | | | |
| 3 | Cabo de Velocímetro | Uni | 6 | | | |
| 4 | Cabo de acelerador | Uni | 6 | | | |
| 5 | Óleo lubrificante | Uni | 24 | | | |
| 6 | Disco de embreagem | Uni | 6 | | | |
| 7 | Cebolinha do freio | Uni | 6 | | | |
| 8 | Carburador | Uni | 6 | | | |
| 9 | Retentor de bengala | Uni | 24 | | | |
| 10 | Rolamento dianteiro 6301 | Uni | 12 | | | |
| 11 | Rolamento Traseiro 6302 | Uni | 12 | | | |
| 12 | Guarnição | Uni | 6 | | | |
| 13 | Pisca com suporte | Uni | 36 | | | |
| 14 | Bucha da Balança | Uni | 12 | | | |
| 15 | Carenagem trazeira | Uni | 12 | | | |
| 16 | Retrovisor | par | 6 | | | |
| 17 | Raio | Uni | 500 | | | |
| 18 | Torneira de Combustível | Uni | 6 | | | |
| 19 | Vela NGK | Uni | 12 | | | |
| 20 | Patins de Freio | Uni | 12 | | | |
| 21 | Porta corrente | Uni | 6 | | | |
| 22 | Manicoto | Uni | 6 | | | |
| 23 | Manete | Uni | 12 | | | |
| 24 | Cilindro de bengala | Uni | 6 | | | |
| 25 | Amortecedor | Uni | 12 | | | |
| 26 | Kit de Transmissão | Uni | 6 | | | |
| 27 | Kit Honda do motor | Uni | 6 | | | |
| 28 | Retentores de Válvula | Uni | 6 | | | |
| 29 | Lâmpada do farol | Uni | 12 | | | |
| 29 | Lâmpada do stop | Uni | 12 | | | |
| 30 | Sanfona de bengala | par | 6 | | | |
| 31 | Ignição | Uni | 6 | | | |
| 32 | Pedal de partida | Uni | 6 | | | |
| 33 | Pedaleira central | Uni | 6 | | | |
| 34 | Pedaleira Traseira | Uni | 12 | | | |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

| | | | | | | |
|---|--------------------------|-----|-----|--|--|--|
| 35 | Cachimbo | Uni | 6 | | | |
| 36 | Mola do pedal de partida | Uni | 6 | | | |
| 37 | Coletor de admissão | Uni | 6 | | | |
| 38 | Capa de banco | Uni | 12 | | | |
| VALOR TOTAL DO ITEM..... | | | | | | |
| MOTO HONDA/ CG 125 ANO 2011 - PLACA NZI 4308 | | | | | | |
| 1 | Vela NGK 8E/9 | Uni | 4 | | | |
| 2 | Guarnição | Uni | 2 | | | |
| 3 | Caixa de direção | Uni | 2 | | | |
| 4 | Cubo de embreagem | Uni | 3 | | | |
| 5 | Plator de embreagem | Uni | 2 | | | |
| 6 | Biela | Uni | 2 | | | |
| 7 | Aranha do farol | Uni | 2 | | | |
| 8 | Cabo de embreagem | Uni | 2 | | | |
| 9 | Cabo de Velocímetro | Uni | 2 | | | |
| 10 | Cabo de acelerador | Uni | 2 | | | |
| 11 | Óleo lubrificante | Uni | 5 | | | |
| 12 | Disco de embreagem | Uni | 2 | | | |
| 13 | Cebolinha do freio | Uni | 2 | | | |
| 14 | Carburador | Uni | 2 | | | |
| 15 | Retentor de bengala | Uni | 8 | | | |
| 16 | Rolamento dianteiro 6301 | Uni | 4 | | | |
| 17 | Rolamento Traseiro 6302 | Uni | 4 | | | |
| 18 | Guarnição | Uni | 2 | | | |
| 19 | Pisca com suporte | Uni | 8 | | | |
| 20 | Bucha da Balança | Uni | 4 | | | |
| 21 | Carenagem trazeira | Uni | 4 | | | |
| 22 | Retrovisor | par | 2 | | | |
| 23 | Raio | Uni | 100 | | | |
| 24 | Torneira de Combustível | Uni | 2 | | | |
| 25 | Patins de Freio | Uni | 4 | | | |
| 26 | Porta corrente | Uni | 2 | | | |
| 27 | Manicoto | Uni | 2 | | | |
| 28 | Manete | Uni | 4 | | | |
| 29 | Cilindro de bengala | Uni | 2 | | | |
| 30 | Amortecedor | Uni | 4 | | | |
| 31 | Kit de Transmissão | Uni | 2 | | | |
| 32 | Kit Honda do motor | Uni | 2 | | | |
| 33 | Retentores de Válvula | Uni | 4 | | | |
| 34 | Lâmpada do farol | Uni | 4 | | | |
| 35 | Lâmpada do stop | Uni | 4 | | | |
| 36 | Sanfona de bengala | par | 2 | | | |
| 37 | Ignição | Uni | 2 | | | |
| 38 | Pedal de partida | Uni | 2 | | | |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

| | | | | | | |
|---|--------------------------|-----|-----|--|--|--|
| 39 | Pedaleira central | Uni | 2 | | | |
| 40 | Pedaleira Traseira | Uni | 4 | | | |
| 41 | Cachimbo | Uni | 2 | | | |
| 42 | Mola do pedal de partida | Uni | 2 | | | |
| 43 | Coletor de admissão | Uni | 2 | | | |
| 44 | Capa de banco | Uni | 2 | | | |
| VALOR TOTAL DO ITEM..... | | | | | | |
| MOTOS HONDA ANO 2011/ NXR 150 BROS PLACAS: NTY 5624 , NYT 8188 | | | | | | |
| 1 | Aranha do farol | Uni | 4 | | | |
| 2 | Cabo de embreagem | Uni | 8 | | | |
| 3 | Cabo de Velocímetro | Uni | 8 | | | |
| 4 | Cabo de acelerador | Uni | 8 | | | |
| 5 | Óleo lubrificante | Uni | 10 | | | |
| 6 | Disco de embreagem | Uni | 4 | | | |
| 7 | Cebolinha do freio | Uni | 4 | | | |
| 8 | Retentor de bengala | Uni | 12 | | | |
| 9 | Rolamento dianteiro 6301 | Uni | 12 | | | |
| 10 | Rolamento Traseiro 6302 | Uni | 12 | | | |
| 11 | Guarnição | Uni | 4 | | | |
| 12 | Pisca com suporte | Uni | 16 | | | |
| 13 | Carenagem trazeira | Uni | 8 | | | |
| 14 | Retrovisor | par | 4 | | | |
| 15 | Raio | Uni | 200 | | | |
| 16 | Torneira de Combustível | Uni | 4 | | | |
| 17 | Vela NGK | Uni | 8 | | | |
| 18 | Patins de Freio | Uni | 4 | | | |
| 19 | Porta corrente | Uni | 4 | | | |
| 20 | Manicoto | Uni | 4 | | | |
| 21 | Manete | Uni | 8 | | | |
| 22 | Cilindro de bengala | Uni | 2 | | | |
| 23 | Kit Honda do motor | Uni | 4 | | | |
| 24 | Retentores de Válvula | Uni | 8 | | | |
| 25 | Lâmpada do farol | Uni | 4 | | | |
| 26 | Lâmpada do stop | Uni | 4 | | | |
| 27 | Sanfona de bengala | par | 4 | | | |
| 28 | Pedaleira central | Uni | 4 | | | |
| 29 | Pedaleira Traseira | Uni | 8 | | | |
| 30 | Cachimbo | Uni | 4 | | | |
| 31 | Coletor de admissão | Uni | 4 | | | |
| 32 | Capa de banco | Uni | 4 | | | |
| 33 | Escova de Partida | Uni | 4 | | | |
| 34 | Amortecedor | Uni | 4 | | | |
| 35 | Bucha da Balança da Bros | Uni | 4 | | | |

Prefeitura Municipal de Santana-Bahia – Pregão Presencial n.º013/2021
Página 29 de 46



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

| | | | | | | |
|---------------------------------|---------------------------|-----|---|--|--|--|
| 36 | Ignição Bros | Uni | 4 | | | |
| 37 | Escapamento | Uni | 4 | | | |
| 38 | Manopla | Uni | 4 | | | |
| 39 | Rele de partida | Uni | 4 | | | |
| 40 | Kit de Transmissão | Uni | 4 | | | |
| 41 | Guidão | Uni | 4 | | | |
| 42 | Pedal de descanso Lateral | Uni | 4 | | | |
| VALOR TOTAL DO ITEM..... | | | | | | |
| TOTAL GERAL | | | | | | |

Cidade (UF), ___ de _____ de 2021.

Nome da empresa
CNPJ
Representante
RG/CPF



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Contrato que celebram entre si a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA-BA, e a empresa _____, para contratação de empresa para fornecimento de peças diversas para moto e serviços de manutenção, conforme descrito no Termo de Referência deste Edital que serão entregues conforme necessidade da administração.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA - BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, n.º339, Centro, Santana – Bahia, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.913.140/0001-00, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Marco Aurélio dos Santos Cardoso, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, residente e domiciliada na Av./Rua _____ CEP _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, neste ato representada pelo senhor _____, portador da cédula de identidade RG sob n.º _____, e inscrito no CPF n.º _____, residente e domiciliado à _____, doravante denominada CONTRATADA, e de conformidade com os elementos constantes do PREGÃO PRESENCIAL n.º 013/2021, e, ainda, com fulcro nas disposições das Leis Federal n.º 10.520/02 e 8.666/93, e alterações posteriores tem entre si, como certo e avençado o presente instrumento, que reger-se-á segundo as cláusulas e condições que mutuamente, aceitam e outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de peças diversas para moto e serviços de manutenção, conforme descrito no Termo de Referência deste Edital do Pregão Presencial n.º013/2021 que serão entregues conforme necessidade da administração.

PARÁGRAFO 1º – A contratação deveu-se ao fato de ter sido o objeto da licitação PP013/2021, homologado e adjudicado no dia __/__/__, em favor da contratada, com regime de execução por preço unitário, subordinando-se nos termos da lei n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas posteriores alterações.

PARÁGRAFO 2º – A Licitação na Modalidade de PP013/2021, e todos os documentos que compõe o respectivo processo ficam fazendo parte integrante do presente contratos como se aqui estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor global dos produtos/serviços é de R\$ _____, (_____), conforme proposta vencedora apresentada pela contratada, composta pelos preços dos LOTE conforme descrito abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR TOTAL |
|------|---------------------------------|-------------|
| 1 | LOTE I - SERVIÇOS GERAL DE MOTO | |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

| | | |
|------------------------------------|-----------------------|--|
| 2 | LOTE II - PEÇAS MOTOS | |
| VALOR TOTAL LOTES R\$ | | |

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Valor definido nesta cláusula inclui os custos e benefícios decorrentes de trabalhos executados, além de taxas, bonificações, encargos previdenciários, fiscais, comerciais, inclusive despesas com medição, locação ou quaisquer despesas necessárias à realização do objeto do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços unitários de cada item são os constantes da proposta financeira da Contratada fica fazendo parte deste como aqui estivesse transcrito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO - O prazo para execução dos produtos/serviços, hora contratada, é de até 09(nove) meses a contar da assinatura deste termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Prefeitura Municipal poderá emitir quantas ordens de fornecimento entender conveniente para a administração, até o cumprimento total do objeto desta licitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Prefeitura não é obrigada a contratar os produtos/serviços descrito neste Edital na sua totalidade, as quantidades de cada item descrito nos lotes são **ESTIMATIVAS**, podendo a administração municipal emitir quantas ordens de fornecimento entender conveniente para a administração, até o cumprimento **Total** ou **NÃO** do objeto desta licitação

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a contratação decorrentes deste contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias:
02.01.00-2.004-33.90.30.99- Material de Consumo - Fonte 00;
02.01.00-2.004-33.90.39.99- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 00;
02.03.00-2.042-33.90.30.99- Material de Consumo - Fonte 00;
02.03.00-2.042-33.90.39.99- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 00;
02.03.00-2.047-33.90.30.99- Material de Consumo - Fonte 00;
02.03.00-2.047-33.90.39.99- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 00;
02.06.00-2.031-33.90.30.99- Material de Consumo - Fonte 02;
02.06.00-2.031-33.90.39.99- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 02;
02.06.00-2.032-33.90.30.99- Material de Consumo - Fonte 14;
02.06.00-2.032-33.90.39.99- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 14;

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO - Os produtos/serviços que constitui objeto deste contrato deverão ser fornecidos em conformidade com a metodologia proposta, podendo ser readequada conforme os planos da Prefeitura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O regime de execução do presente contrato é de Empreitada por Preço Unitário.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O local de fornecimento dos produtos/serviços será na sede da cidade de Santana. Os custos de deslocamento de profissionais envolvidos, e de locação de locais para estocar material caso necessário, serão arcados pela empresa contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os produtos/serviços deverão ser entregues da seguinte forma:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

- a) *Os Produtos deverão ser entregues parceladamente, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, a qual formulará o pedido através de requisição, tendo a licitante o prazo de até 72 (setenta e duas) horas para entregar o material solicitado;*
- b) *Os produtos deverão ser entregues no Almoarifado Central localizado na Praça da Bandeira, n.º339 - Centro, de segunda a sexta feira, das 8:00 às 13:00 horas, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias.*
- c) *Os produtos/serviços entregues fora das especificações deverão ser trocados no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.*

PARÁGRAFO QUARTO - As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.

PARÁGRAFO QUINTO- Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de até **72 (setenta e duas) horas**, sem prejuízo das sanções previstas.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO – O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia após a confirmação do aceite dos produtos/serviços pelas Secretarias Municipais e do documento fiscal correspondente.

§1º - O Prazo de pagamento referido no item anterior ficará suspenso na ocorrência de erro ou qualquer irregularidade apresentada nas Faturas, somente voltando a fluir após as devidas correções.

§2º - A Prefeitura poderá suspender qualquer pagamento, no todo ou em parte, na ocorrência de qualquer irregularidade na execução do objeto deste contrato, inclusive o disposto no Edital de Pregão Presencial n.º013/2021.

§3º – As faturas deverão ser apresentadas até o 1º (primeiro) dia útil seguinte ao período de entrega e os pagamentos serão efetuados no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de apresentação.

§4º- A Prefeitura Municipal de Santana - BA poderá deduzir de qualquer pagamento, de pleno direito, os valores correspondentes a qualquer ônus decorrentes da execução do contrato.

§5º - Nenhum pagamento isentará a contratada de responsabilidades contratuais.

§6º - Para efeito de pagamento será observado o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data final do período de adimplemento de cada parcela estipulada, conforme estabelece o Art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93.

§7º - Os pagamentos serão creditados em nome da licitante vencedora, mediante Ordem Bancária em Conta Corrente por ela indicada ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com Código de Barras, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas neste Edital.

§8º - As notas fiscais/faturas só serão liberadas para pagamento, respeitada as cláusulas contratuais e depois de aprovadas pela área gestora, e deverão estar isentas de erros ou omissões, sem o que serão de forma imediata devolvidas à contratada para correções.

§9º - A licitante vencedora é responsável pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, tributários, comerciais, ambientais e demais resultantes da execução do contrato, principalmente com a obrigatoriedade de requerer a exclusão do Município de Santana-Bahia da lide das eventuais ações reclamatórias trabalhistas, propostas por



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

empregados da licitante vencedora, durante a vigência contratual, declarando-se como única e exclusiva responsável pelas referidas ações.

§10º - Os documentos de cobrança indicarão, obrigatoriamente, o número do contrato e da(s) Nota(s) de Empenho emitida(s) pelo MUNICÍPIO que cubra(m) a execução dos produtos/serviços/fornecimentos.

§11º - A licitante vencedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações.

§12º - Juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, Trabalhista, Falência e Concordata, Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS – A revisão de preços dos produtos/serviços, será em consonância com a Lei Federal nº. 8.666/93 (Art.65, Inciso II, Letra “d”) e posteriores alterações, e esta dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO – Em caso de inadimplemento de suas obrigações contratuais ficará a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no Capítulo III - Seção V da Inexecução e da Rescisão dos Contratos da Lei 8666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

§ ÚNICO – Além do disposto no caput deste artigo, a inexecução total ou parcial do ajuste, caracterizará o descumprimento das obrigações assumidas, ficando a “Contratada” sujeita, a critério da Prefeitura Municipal, à multa de 10% (dez por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO - A fiscalização dos produtos/serviços caberá diretamente a Secretaria Municipal de Administração, pelo responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos/serviços, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos/serviços contratados).

§1º- O responsável pelo recebimento realizará visita de rotina no local de armazenamento/produção dos gêneros a serem fornecidos pela contratada, para supervisão das atividades e verificação de boas práticas conforme legislação sanitária vigente, podendo solicitar adequações caso necessário, estipulando prazos para as devidas correções.

§2º - A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos técnicos das secretarias municipal. Não serão aceitos produtos/serviços cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

§3º - A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a licitante vencedora, inclusive rejeitando produtos/serviços que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso. Obrigando-se desde já a licitante vencedora a assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização aos produtos/serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

§4º - A Fiscalização terá plenos poderes para sustar quaisquer produtos/serviços que não esteja sendo executada dentro dos termos do Contrato, dando conhecimento do fato a Secretaria Municipal de Planejamento.

§5º - Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada

Prefeitura Municipal de Santana-Bahia – Pregão Presencial n.º013/2021

Página 34 de 46



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

§6º - Das decisões da Fiscalização, poderá a Contratada recorrer a Secretaria Municipal de Administração, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação.

§7º - A empresa licitante vencedora ficará obrigada a fornecer, as suas expensas, os produtos/serviços que vierem a ser recusado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO – Os produtos/serviços objeto deste contrato serão recebidos de acordo com o disposto nos Arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93 com a redação determinada pela Lei no 8.883/94.

§ÚNICO - Será o Objeto desta licitação considerado recebido como definitivo, após vistoria pela Comissão de fiscalização descrita no caput da Cláusula Nona, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observados o disposto no Art. 69 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO – A rescisão do presente contrato será efetuada conforme disposto no Capítulo III - Seção V - Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, Arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OUTROS ENCARGOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/INCIDÊNCIAS FISCAIS - Além dos encargos assumidos em outras cláusulas deste contrato, a CONTRATADA, sem alteração dos preços estipulados neste instrumento, obriga-se a:

§1º. Assumir integral responsabilidade por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária e previdenciária, os quais correrão por sua conta exclusiva.

§2º. Pagar todos os tributos ou encargos legais devidos em decorrência deste contrato.

1. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, ensejará a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

2. Ficam excluídos da hipótese referida no item anterior, tributos ou encargos legais que, por sua natureza jurídica tributária (impostos diretos e/ou pessoais) não reflitam diretamente nos preços do objeto contratual.

§3º. Providenciar as licenças porventura necessárias à execução dos produtos/serviços ora contratados, ficando ao seu cargo as respectivas despesas.

§4º. Constituem obrigações da CONTRATADA, ainda, as demais atribuições e responsabilidades estabelecidas no Edital, na condição de vencedora do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica estabelecido que a CONTRATADA não possa transferir, no todo ou em parte, a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – Este contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, ficando ciente a CONTRATADA das estipulações contidas nos Arts. 69 a 71 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESPONSABILIDADE - A CONTRATADA será

Prefeitura Municipal de Santana-Bahia – Pregão Presencial n.º013/2021

Página 35 de 46



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

responsável, na forma da lei, por quaisquer danos ou prejuízos provenientes de vícios e/ou defeitos nos produtos/serviços contratados.

§1º. Correrão por conta da CONTRATADA às despesas que tiverem de ser feitas, por ela ou pelo MUNICÍPIO, para reparação desses danos ou prejuízos.

§2º. Não serão indenizados os prejuízos que possam advir de erro, de qualquer equívoco da proposta ou de má administração da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO DANO MATERIAL OU PESSOAL - A CONTRATADA será responsável por qualquer dano, material ou pessoal, causado a terceiros ou à Prefeitura Municipal de Santana, durante a execução dos produtos/serviços contratados ou em decorrência deles.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS TERMOS ADITIVOS - Deverão ser registradas, por meio de Termo Aditivo, eventuais alterações que ocorrerem durante a execução do presente contrato, especialmente os referentes a produtos/serviços ou fornecimentos extras, exceto aqueles casos que podem ser por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Este contrato regular-se-á pelas suas cláusulas e pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como pelo edital do Pregão Presencial n.º013/2021, fica fazendo parte deste como aqui estivesse transcrito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - A contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Art.77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – É obrigação da CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO - Fica eleito o foro da cidade da Santana - Bahia, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cidade - UF,dede 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA - BAHIA
Contratante

Contratada

Testemunhas:

1 –

Nome e n.º C.P.F.

2 –

Nome e n.º C.P.F.

Prefeitura Municipal de Santana-Bahia – Pregão Presencial n.º013/2021
Página 36 de 46



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

ANEXO IV

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede à Rua _____ nº _____, Centro, _____ - UF, inscrita no CNPJ nº _____, credencia o Srº _____ portadora do RG nºSSP/....., inscrito no C.P.F. n.º _____ para representá-la perante a Prefeitura Municipal de Santana-Ba, na abertura da Licitação Modalidade Pregão Presencial n.º013/2021, podendo praticar os atos necessários e inerentes à representação durante o processo licitatório, inclusive a formulação de propostas, lances e negociação, e inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases da mesma.

Cidade, UF de _____ de 2021.

Nome da empresa
Diretor/Gerente
Carimbo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

ANEXO V

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR

_____ (nome da empresa), CNPJ nº
_____/____-__, sediada à Rua/Avenida _____,
n.º _____, por intermédio do seu representante legal o Sr.
_____, portador da carteira de identidade nº
_____ SSP _____, e do CPF nº _____, DECLARA,
para os fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993,
acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de 18
(Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16
(Dezesseis) anos.

Cidade, UF de _____ de 2021.

Nome da empresa
Representante
RG/CPF



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

ANEXO VI

(papel timbrado da empresa)

Declaração de Idoneidade.

Declaramos para os devidos fins do Pregão Presencial nº 013/2021 e sob penas da Lei, que não estamos impedidos de licitar e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Santana ou com a Administração Pública Federal e Estadual, nos termos do art. 87, incisos III e IV da Lei 8.666/93, e comprovação de idoneidade conforme disposto do art.97 e seu parágrafo único da Lei 8.666/93.

Cidade, UF de _____ de 2021.

Nome da empresa
Representante
RG/CPF



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

ANEXO VII

(papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e em especial para a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º013/2021, que temos pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista na licitação em tela, e de que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições objeto desta licitação.

Por ser a máxima expressão da verdade e para que surta seus efeitos legais, firmo a presente.

Cidade (UF), _____ de _____ de 2021.

Nome da empresa
Representante
RG/CPF



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

ANEXO VIII

(papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e em especial para a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º013/2021, que os produtos/serviços que estão sendo ofertadas, têm as especificações técnicas descritas no Termo de Referência do Edital.

Por ser a máxima expressão da verdade e para que surta seus efeitos legais, firmo a presente.

Cidade (UF), _____ de _____ de 2021.

Nome da empresa
Representante
RG/CPF



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

ANEXO IX

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ (nome da empresa), CNPJ nº
_____/____-____, sediada à Rua/Avenida _____,
n.º _____, por intermédio do seu representante legal o Sr.
_____, portador da carteira de identidade nº
_____ SSP _____, e do CPF nº _____, DECLARA,
sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme o inciso I do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.
- Não está enquadrada, como microempresa ou empresa de pequeno porte. Declara ainda ter conhecimento de que por esse motivo não será aplicado a esta empresa o tratamento exclusivo ou diferenciado concedido pela Lei complementar nº 123/2006 e que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no §4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.

Cidade (UF), ____ de _____ de 2021

Nome da empresa
Representante
RG/CPF



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ITEM 2.3 Letra “f” DESTE EDITAL.

Declaramos, como condição de participação da presente licitação, que não possuímos em nosso quadro societário sócio que exerça no Poder Executivo do Município de Santana/BA mandato eletivo ou cargo de Secretário Municipal ou Dirigente de entidade da Administração Indireta, ou que seja parente dos que a os exerçam, até o 3º (terceiro) grau por consanguinidade ou afinidade, ou que exerça qualquer função pública na qualidade de agente público municipal, ou seja, cônjuge ou companheiro dos que a exerçam, no termo do item 2.3, letra “f” do edital combinado com os itens “h” e “i”.

Cidade (UF), ____ de _____ de 2021

Nome da empresa
Representante
RG/CPF



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

ANEXO XI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ITEM 2.3 Letra “g” DESTE EDITAL.

Declaro, como condição de participação da presente licitação, não exercer no Poder Executivo do Município de Santana/BA quaisquer das funções públicas elencadas no item 2.3 do edital ou ser parente dos que a exercem até o 3º (terceiro grau) por consanguinidade ou afinidade, assim com qualquer função pública na qualidade de agente público municipal, ou ser cônjuge ou companheiro de quem a exerce, no termo do item 2.3, letra “g” do edital combinado com os itens “h” e “i”.

Cidade (UF), ____ de _____ de 2021

Nome da empresa
Representante
RG/CPF



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

ANEXO XII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

DECLARAÇÃO DE ACEITE NO DISPOSTO NOS ITEMS 2.4.1 e 2.4.1.1

Declaro, como condição de participação da presente licitação, que estamos ciente de que encaminhamos nossa proposta e que nossa ausência na sessão não nos dá direito de praticar atos durante a mesma, bem como não poderemos dar lance ou praticar qualquer ato em seu favor durante a sessão. E que a nossa ausência na sessão pública compreende apenas e tão somente abrir mão do direito de formular lances verbais, de recorrer ao fim da sessão e de desempatar no caso de ME/EPP.


Cidade (UF), ____ de _____ de 2021.

Nome da empresa
Representante
RG/CPF



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

ANEXO XIII
GUIA DE RETIRADA DE EDITAL

|  | | EDITAL N.º 013/2021 (PREGÃO PRESENCIAL) | |
|--|---------|--|--|
| GUIA DE RETIRADA DE EDITAL | | | |
| Documentos Constitutivos | | | |
| EDITAL N.º. 013/2021 ANEXO I – Termo de Referência; ANEXO II – Modelo de proposta; ANEXO III – Termo de Contrato; ANEXO IV - Modelo de Carta de Credenciamento; ANEXO V - Modelo da Declaração de não haver menor trabalhando na empresa; ANEXO VI – Declaração de Idoneidade. ANEXO VII – Declaração de Pleno Conhecimento ANEXO VIII – Declaração de Especificações técnicas ANEXO IX – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. ANEXO X – Declaração de cumprimento ITEM 2.3 Letra “P” ANEXO XI – Declaração de cumprimento ITEM 2.3 Letra “g” ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE ACEITE NO DISPOSTO NOS ITEMS 2.4.1 e 2.4.1.1 ANEXO XIII – Declaração de Retirada do edital. | | | |
| OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa para fornecimento de peças diversas para moto e serviços de manutenção, conforme descrito no Termo de Referência deste Edital que serão entregues conforme necessidade da administração. | | | |
| Dados para correspondência informados pela licitante | | | |
| EMPRESA / PESSOA FÍSICA: | | | |
| ENDEREÇO: | | | |
| CIDADE: | | CEP: | |
| TELEFONE: | | FAX: | |
| CNPJ/CPF: | E-mail: | | |
| (O edital retirado no site: https://sai.io.org.br/ba/santana/site/diariooficial www.santana.ba.gov.br | | | |
| Confirmo as informações constantes desta Guia e declaro ter retirado o edital no sitio acima descrito. | | | |
| Pela licitante: | | | |
| Assinatura _____ | | DATA: ____ / ____ / ____ | |